

PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Itaúba/MT, 19 de Março de 2019.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.  
A/C: Departamento de Licitações e Contratos

**Assunto:** Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar em caráter de urgência providências para elaboração de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33 para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019.

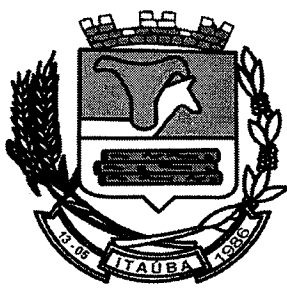
O custo para aquisição do presente objeto, para a quantidade estimada de 100 (cem) alunos, da rede de ensino infantil do Município, importa em um total anual de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), nos termos da proposta integrante ao processo.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso I e II, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexo a esta solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

*Fábio da S. Viana*

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DA SILVA VIANA  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019. Conforme planilha quantitativa dos materiais abaixo descrita:

NÍVEL	ANO ESCOLAR / IDADE	QUANT. DE ALUNOS	Nº DE VOLUMES DE LIVROS POR ANO	VALOR UNITÁRIO POR LIVRO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Educação Infantil	G4 – Nível I - 4 anos	100	4	99,50	398,00	39.800,00
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>100</b>				<b>39.800,00</b>

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO:**

Inicialmente, esclareço que o caso em tela trata-se de urgência em razão de que já se iniciou o ano letivo do exercício de 2019 nas escolas municipais de Itaúba/MT.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais.

Os materiais didático-pedagógicos, que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, foram devidamente avaliados pela Equipe Técnica desta Secretaria de Educação, a qual elaborou Parecer Técnico-Pedagógico, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e concluindo por sua adesão à proposta pedagógica do nosso Município, de forma que a utilização do material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e pelo corpo docente e equipe de gestão do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller, conforme pode ser verificado nas cópias das Atas das Reuniões realizadas e no Parecer Técnico Pedagógico anexado a esta solicitação.

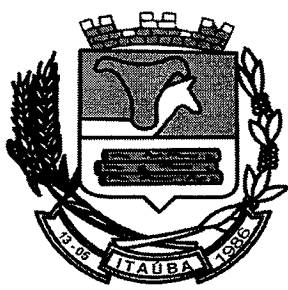
Desta forma, pretende-se a contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Acesso a Ambiente Digital; Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos e atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada da equipe pedagógica do Município; Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do Município.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

O detalhamento do conjunto de serviços, insumos pedagógicos e tecnológicos a serem contratados se encontram nos documentos juntados em uma volumosa pasta apresentada pelo grupo positivo (a qual encaminho anexo a esta justificativa), contendo os seguintes documentos: Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Descritivo do Livro Didático Integrado, Descritivo do SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, Descritivo do Assessoramento Pedagógico, Descritivo do Aprende Brasil On – Plataforma Virtual de Aprendizagem, Descritivo do hábile – Sistema de Avaliação Positivo, Descritivo do LETRIX, Pareceres Jurídicos e Técnicos-Pedagógicos, Justificativa de Preços, Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Carta de Exclusividade de Fornecimento e documentos de comprovação de notória especialização no ramo educacional.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante das hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo acima mencionado, cabe aqui informar que os materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, são comercializados e distribuídos de forma exclusiva em todo o território nacional pela empresa EDITORA POSITIVO LTDA a qual é dotada de notória especialização no mercado educacional a vários anos.

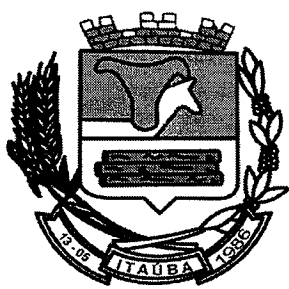
Assim, a nosso ver, a aquisição de livros didáticos diretamente da editora que detêm a exclusividade da "edição, comercialização e distribuição e em todo o território nacional" se

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

enquadra no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. No entanto, a referida contratação também poderia se enquadrar no inciso II do art. 25 da Lei de Licitações. Pois o mesmo artigo 25 da lei aponta como hipótese de inexigibilidade os casos de “contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.” O Sistema de Ensino “Aprende Brasil” se enquadra nesta situação porque os serviços de assessoramento pedagógicos são prestados por profissionais especializados e a instituição apresentou documentação que demonstra a sua notória especialização na área educacional.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33 é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

A área da educação é uma das plataformas desta administração, de forma que a proposta pedagógica e o conjunto de elementos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil compartilha com os fundamentos que embasam a proposta educativa do município de Itaúba/MT.

Com a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Secretaria Municipal de Educação visa atender os alunos e professores, com qualidade e confiabilidade, pois os produtos e serviços do sistema de ensino ofertados pela Editora Positivo são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para potencialização da qualidade da educação na rede pública de ensino.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A proposta comercial da Editora Positivo Ltda para a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT, em seu Anexo I – (Planilha de Preços), o documento traz uma planilha com os preços unitários que estão sendo ofertados ao município de Itaúba/MT. Naquele documento tem-se o número total de 100 alunos na educação infantil, que aplicado ao valor unitário do material didático, perfaz um valor anual de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Conforme pode ser verificado (notas fiscais/comprovante em anexo), tomamos a precaução de verificar os preços praticados em contratações da EDITORA POSITIVO LTDA para fornecimento dos materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil em outros estado/municípios, onde se constatou que os valores são compatíveis com os preços praticados pela empresa no mercado.

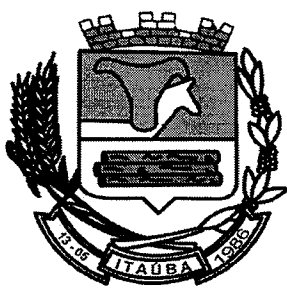
De todo o modo, e até para que não reste qualquer dúvida a respeito da compatibilidade dos preços a ser contratados com os valores praticados pela Editora no mercado em 2018, tomamos o cuidado de contatar a empresa e solicitar a remessa de algumas notas fiscais emitidas a outros Municípios no presente ano de 2019. Em anexo, também submeto cópia

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

destas notas fiscais, todas provando que os preços constantes na proposta são semelhantes aos que vem sendo praticados em municípios de diferentes Estados do País e em nossa região.

Diante de todo o exposto e visando agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

- Parecer Técnico Pedagógico / Rede Municipal de Itaúba/MT;
- Cópia da Ata de Reunião para Aprovação do Conselho Municipal de Educação;
- Cópia da Ata de Reunião para Aprovação do Corpo Docente e Equipe de Gestão do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller;
- Pasta apresentada pela EDITORA POSITIVO LTDA, contendo os seguintes documentos: Proposta de Comercial, Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Descritivo do Livro Didático Integrado, Descritivo do SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, Descritivo do Assessoramento Pedagógico, Descritivo do Aprende Brasil On – Plataforma Virtual de Aprendizagem, Descritivo do hábil – Sistema de Avaliação Positivo, Descritivo do LETRIX, Pareceres Jurídicos e Técnicos-Pedagógicos, Justificativa de Preços, Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Carta de Exclusividade de Fornecimento e documentos de comprovação de notória especialização no ramo educacional.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços;

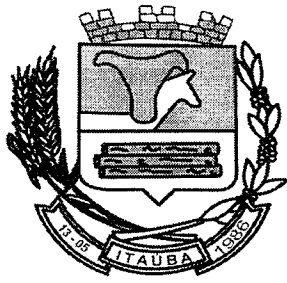
## CONCLUSÃO:

Desta forma, após se apresentado justificativa de preço e verificada a documentação de habilitação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Itaúba/MT, 19 de Março de 2019.

*Fábio da Silva Viana*

**FÁBIO DA SILVA VIANA**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



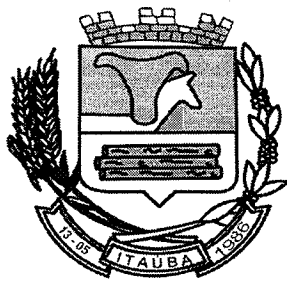
## **PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO / REDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**

A humanidade nos últimos anos vem passando por momentos de grandes transformações, sobretudo, no aspecto tecnológico e educacional, o que altera as diversas esferas de sua existência, modificando, principalmente, os estágios na produção econômica dos bens naturais, nas relações políticas da vida social e na construção cultural da vida moderna. Essa nova condição exige um redimensionamento de todas as práticas mediadoras da realidade.

A educação, como processo pedagógico sistematizado de mediação na dinâmica da vida cotidiana, é considerada como um objeto de intervenção com vistas a definição de políticas estratégicas para o desenvolvimento integral das sociedades. Assim, é entendida como ferramenta capaz de enfrentar grandes desafios da sociedade atual, à medida que contribui para a construção da cidadania, emancipação do ser social, na conquista do pensamento crítico, independente e autônomo, base para os processos participativos de cidadania.

Um mundo tão dinâmico, moderno e rápido, clama por um ensino de qualidade, balizado por práticas pedagógicas inovadoras, interligadas e em consonância com as exigências da legislação educacional vigente e, que atenda as particularidades e singularidades das comunidades nas quais está inserido.

A Rede Municipal de Ensino de Itaúba-MT, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, e qualidade dos conhecimentos adquiridos, o pleno desenvolvimento do educando, articula-se em condições inovadoras, que perpassam, no caso da educação formal, por instrumentos formativos que também atendam tais demandas, pois a escola não pode, não deve ser um repositório de conhecimentos, culturas e saberes, muito ao contrário, deve ser disseminador dos conhecimentos, das culturas e dos múltiplos saberes. Dentro desta perspectiva, e concebendo a escola como um espaço de formação em que a aprendizagem de conteúdos deve necessariamente facilitar a inserção do aluno no cotidiano das questões sociais, fica



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

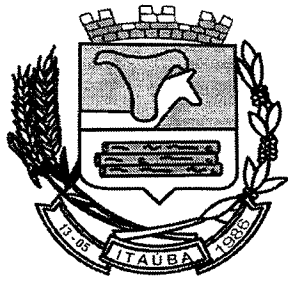
Gerção 2017/2020

claro a educação que queremos no município de Itaúba neste momento, principalmente, no que se refere às relações que permeiam a construção dos saberes com vistas ao uso de novas tecnologias e práticas pedagógicas.

Diante dessas premissas a equipe técnico-pedagógica, com plena ciência do Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Itaúba, Estado de Mato Grosso, manifestam interesse em parceria com um Sistema de Ensino que acompanhe os movimentos educacionais vigentes, que oferece uma ampla solução em produtos educacionais, um conjunto de ações metodológicas e didáticas que proporcionam intervenções pontuais que qualificam o ensino público municipal. Construindo unidades de ensino compostas por aulas preparadas com base nas melhores práticas de ensino-aprendizagem que convidam o estudante ao acesso a novos saberes. Tal Sistema deve estar acordado com o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, conseqüentemente da unidade escolar, que atende a Educação Básica, nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 anos, sendo que a implantação irá ser realizada de forma gradativa a cada Ano Letivo, com início no Pre-I, com alunos de 04 anos de idade.

Nessa expectativa desejamos formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que, de pronto, atende a questão acima e apresenta uma robusta qualidade em seus produtos e serviços, nos quais destacamos: Material Didático (Livros e apostilas), a plataforma virtual, que permite que a solução/sistema, se adapte a metodologia utilizada pela escola, por meio da configuração de trilhas, envio de atividades/tarefas e criação de questões e avaliações, metodologia diagnóstica, sala de aula investida; Assessoria Pedagógica para o material e formação continuada; o Sistema de Monitoramento Educacional e Sistema de Avaliação, além de estar em conformidade com a Legislação que orienta a educação brasileira, os ditames legais estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), juntamente com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

Entendemos que, com a utilização dos componentes integrantes do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Estaremos oportunizando aos nossos alunos ampliar o seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizando e tratando



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*


Gestão 2017/2020

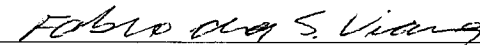
ativamente as informações, valorizando formas de trabalhos individuais e coletivos, sistemáticas e ocasionais que auxiliam os educandos a desenvolverem de forma integral para o alcance da autonomia que se espera de nossos alunos.

Em suma, diante do exposto, a Equipe Pedagógica, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, manifesta seu interesse na contratação do sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual com suas proposições, juntamente com o Sistema Próprio de Ensino desta Rede, irão legitimar nossas intenções e traduzir em ações, no que se refere a educar nossos alunos, na construção de um sujeito integral e humano. É importante ressaltar que com a qualidade do material e a sua adequação à proposta pedagógica de nosso município, temos oportunidade de oferecer um sistema de ensino com qualidade, excelência, que irá ter êxito na formação de cidadãos preparados para enfrentar as transformações do mundo contemporâneo.

Itaúba-MT, 08 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Miriam Saete Guimarães  
Diretora  
CEI Elza Kooler Heller

  
\_\_\_\_\_  
Odair Duarte dos Santos  
Coordenador Pedagógico  
CEI Elza Kooler Heller

  
\_\_\_\_\_  
Fábio da Silva Viana  
Secretário Municipal de Educação

Assim a Silva, Ingrid da Silva Paiva, Vânia Kelly  
Paula Miguel Batista - José de Maria Ribeiro  
Lourdes Leão Cardante Valadimonente Magalhães  
dos Santos da Silva, Maria Apa do Carmo Lima  
Kathy, A. Maria de Souza, Angella Nunes Peret  
Leite C. Damascos, Vivian Elizabeth Bianchi,  
Fabrício dos Santos

Ata nº 001/2019 - Aos sete (7) dias do mês de maio  
de dois mil e dezenove às 14h15 minutos  
nas dependências do Centro de Educação  
Infantil Colza Koeler Koeller reuniram-se  
o corpo docente da escola e equipe de es-  
tão para de assuntos referente à aquisição  
de Sistema de Ensino Positivo (material pe-  
diagógico) e Secretário Fabris Luana, com a  
sua presença de todos, em seguida, foi  
dada a vista do representante da Positivo  
disse que após análise de material, per-  
suntou aos professores qual a opinião  
deles; Professora Caelina disse que o mate-  
rial é ótimo; Gestora Miriam disse que  
ainda o material não trás os conteúdos da  
BNCC; ainda complementou dizendo que a  
avaliação seria um marco na educação; e  
coordenador Prof. Celso disse que após  
a experiência com o material, será pos-  
sível fazer uma análise; após discussão  
de grupo ficou definido que será fei-  
ta a aquisição de material Positivo pa-  
ra o ano letivo de 2019; lembrando  
que o material será implantado gradua-  
tivamente para as turmas de Pré-I  
(4 anos) G4-Positivo. Para mais a tratar,  
esta ata

que após leitura segue assinada por  
mim e por todos os presentes; Dul Maria  
Lucilene Martins Pereira Fabo da S. Uva  
Miriam Salte Guimarães Idineis & Japules  
Ida: Duarte, Ellina Panter, Ribanda Silva Monteiro.

parceria se torna interessante em alguns  
 casos no departamento de Esporte para  
 a realização de atividades esportivas, na  
 cultura e Lazer na realização de eventos  
 e na Educação em atividades de forma-  
 ção e nas construção de documentos ou  
 realização de conferências. Após o esclareci-  
 mento dos mesmos o Conselho aprova e  
 concorda com em realizar parceria com  
 a OSCIP no município de Itaúba. A  
 votação foi decidida de forma unânime  
 pelos conselheiros, não havendo mais nada  
 a declarar eu Ellina Santa Larrueta  
 tor que segue assinada por mim e  
 demais presentes, Ellina Santa, Jodrina  
 Aguiar, Maria Luíza Batista Pelechat,  
 Valdivene Rios Seixeiros Filho da S. Uong Jamete Ros-  
 setto de Almeida, Gelcira P. dos Santos, William  
 Salate Guimarães, Rosineide Alves Gonçalves Siqueira,  
 Izta Garcia de Souza, Dirci Gabriatti Barbiero,  
 Rogério Santana, Nataline Amorim Bertolazi Siqueira.  
 Dia nº 001/2019 - Aos dezesseis dias do  
 mês de março de 2019 às 15h 44 min.  
 nas dependências da Secretaria Municipal  
 de Educação reuniram-se os membros do  
 Conselho Municipal de Educação para  
 a realização de nova diretoria e tratar de  
 assuntos referentes ao material da Educação  
 Básica. O secretário Fábio Lílian fez  
 o encaminhamento à respeito dos assuntos  
 que serão tratados na reunião. Posteriormente  
 a leitura das atribuições do Conselho.  
 Onde trata da missão e funções (con)

• Uma, prepositiva, mobilizadora, fiscalizadora;  
o Conselho não possui funções deliberativa  
normativa; Sr. Fábio fez uma breve  
exatidão a respeito do trabalho desen-  
volvido pela Assessoria Pedagógica do  
Professor Amaral Barbosa; Em seguida  
discute sobre o material da Positivo  
que há a proposta de ser adquirida  
pela rede municipal de ensino, que  
a proposta é de inserir de forma gra-  
tuita iniciando no 1º ano em 2019 (64) posteriormente, inserido no 1º  
ano de 5 anos (65) e assim por diante até  
alcançar o 5º ano de ensino fundamen-  
tal; após votação tivemos 13 votos a fa-  
vor e 1 voto contra a aquisição do  
material Positivo; Em seguida foi feita  
a eleição da nova diretoria do Conselho  
segundo assim definido:

Presidente: Patrícia Aparecida Gonçalves  
Vice-presidente: Janete Rosette de Almeida  
Secretária: Claudina Akemi Pereira Matsumoto  
Nada mais a tratar, eu Claudina Aparecida  
de Souza Larro esta áta que após leitura  
foi aprovada por mim e demais conselhe-  
ros, Sr. Paulo C. O. Oliveira, Fábio de 5 anos,  
Gisele das Graças de Fátima (com), Janete Rosette de  
Almeida, Claudina Matsumoto, André Luiz Moura,  
Cláudia Rize Jukuro, Marilene de Fátima de Jesus  
da Silva, Irany, Dize Garcia de Souza, Maria Luí-  
za de Carvalho Mourão, Maria Janete Garcia.

Curitiba, 08 de março de 2019

À  
Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT  
Itaúba/MT

Ilmo. Sr. Fáblio da Silva Viana  
Secretário Municipal de Educação

Estamos encaminhando a **Proposta de Fornecimento** do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender os alunos e professores da rede de ensino, com qualidade e confiabilidade, características dos produtos e serviços do Grupo Positivo, oferecidos há 45 anos no mercado educacional.

**Nos valores apresentados na proposta comercial, para o ano letivo de 2019, estão incluídos:**

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil On: plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;
- Assessoria Pedagógica: serviço de formação continuada para as equipes técnico-pedagógica e docente, com cursos de implantação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos eixos e/ou áreas do conhecimento;
- hábile - Sistema de Avaliação Positivo: ferramenta de avaliação de aprendizagem, com testes online aplicados no segundo semestre, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- simeB - Sistema de Gestão das Informações Educacionais: ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa Personalizada para os Livros Didáticos Integrados: para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) alunos.

**Validade da Proposta:**

- 60 (sessenta) dias até: **07/05/2019**

**Pedidos:**

- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (1 por bimestre), exceto:
- G1 e G2 (Creche) – kit/material anual;
- G3 (Maternal) – material composto de 3 (três) volumes de livros por ano (2 semestrais e 1 anual).
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previstos em contrato, com exceção daqueles, cuja organização seja anual ou semestral.

**Prazo de Entrega:**

- As entregas serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

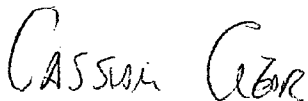
**Opções de Pagamento:**

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.
- Ou em até 08 (oito) vezes - sendo cada bimestre dividido em duas parcelas.

**Frete:**

- CIF - A Editora Positivo fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Para mais informações, entrar em contato com **Rogério Kava**, **Sidnei Ramos** ou **Vanessa S. Fernandes**, através dos telefones 0800 724 1516 e (41) 3218 1000.



**Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**  
Coordenador Licitações e Contratos  
Editora Positivo Ltda.

Curitiba, 8 de março de 2019

Itaúba/MT

ANEXO I - Planilha de Preços -

NÍVEL	Nomenclaturas/Equivalência	IDADE	QUANT. DE ALUNOS	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			TOTAL ANUAL		
				Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço da Coleção	Total da Secretária	TOTAL ANUAL
Educação Infantil	G1 - Creche	0 - 18 meses	0	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	
	G2 - Creche	19 - 36 meses	0	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	
	G3 - Maternal	3 anos	0	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	
	G4 - Nível I	4 anos	100	99,50	9.950,00	9.950,00	99,50	9.950,00	9.950,00	99,50	9.950,00	9.950,00	99,50	9.950,00	39.800,00	39.800,00	0,00	
	G5 - Nível II	5 anos	0	99,50	0,00	0,00	99,50	0,00	0,00	99,50	0,00	0,00	99,50	0,00	0,00	398,00	0,00	
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>100</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>		<b>39.800,00</b>	<b>0,00</b>	
Letra			0	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,50	0,00	
Ensinso Fundamental I	1º Ano Exo	6 anos	0	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	429,00	0,00	
	1º Ano Disciplina	6 anos	0	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	429,00	0,00	
	2º Ano	7 anos	0	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	429,00	0,00	
	3º Ano	8 anos	0	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	429,00	0,00	
	4º Ano	9 anos	0	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	0,00	429,00	0,00	
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL I</b>			<b>0</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ensinso Fundamental II	6º Ano	11 anos	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	460,00	0,00	
	7º Ano	12 anos	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	460,00	0,00	
	8º Ano	13 anos	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	460,00	0,00	
	9º Ano	14 anos	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	460,00	0,00	
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL II</b>			<b>0</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>	<b>9.950,00</b>		<b>9.950,00</b>		<b>39.800,00</b>	<b>0,00</b>	

PAGAMENTO:

Em até 8 (oito) vezes - sendo cada bimestre dividido em duas parcelas.	1º Bimestre dividido em duas parcelas de: 4.975,00	2º Bimestre dividido em duas parcelas de: 4.975,00	3º Bimestre dividido em duas parcelas de: 4.975,00	4º Bimestre dividido em duas parcelas de: 4.975,00
--	--	--	--	--

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de alunos em cada série/ano.

**ANEXO II – Planilha de Assessoria Pedagógica –****Itaúba/MT**

O serviço de Assessoria Pedagógica se efetiva por meio de cursos e atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, com a principal intenção de contribuir com o programa de formação continuada dos profissionais da educação que compõem a rede pública de ensino. Esse serviço é realizado por especialistas em assuntos educacionais e com experiência comprovada em escolas públicas.

A Assessoria Pedagógica é organizada em encontros com os educadores da Secretaria de Educação e das escolas da rede por meio dos cursos que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando o Livro Didático Integrado, a Assessoria Pedagógica, o Aprende Brasil On – Plataforma Virtual de Aprendizagem, o hábil – Sistema de Avaliação Positivo e o simEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil ao Projeto Político Pedagógico das escolas do município.

O serviço de Assessoria disponibilizado aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimentos Pedagógicos, bem como cursos de Metodologia nos Eixos e/ou Áreas do Conhecimento e em Informática Educativa, conforme tabela:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
CURSOS DE METODOLOGIA NOS EIXOS E/OU ÁREAS DO CONHECIMENTO E EM INFORMÁTICA EDUCATIVA	12
CURSOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL E ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS	8
TOTAL ANUAL DE HORAS - SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA	20

a) As datas dos cursos/encontros serão agendadas em dias e horários, em comum acordo entre a Editora Positivo e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade de atendimento (de presencial para a distância), caso exista alguma incompatibilidade de agendamento ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados;

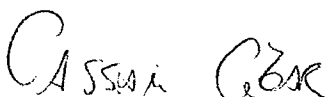
b) A solicitação de cancelamento, pelo município, de cursos/encontros presenciais ou a alteração de datas previamente acordadas deve ser efetivada, inicialmente, mediante contato telefônico e, posteriormente, com o envio de um email para endereço eletrônico específico, com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data da realização do curso;

b.1) Cabe à Editora Positivo designar uma nova data para a realização dos cursos/encontros, objeto de cancelamento/alteração (item "b"), de acordo com a programação e disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, mantendo-se a mesma temática;

b.2) Caso a solicitação de cancelamento de cursos/encontros seja efetivada em desacordo com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis (item "b"), a Editora Positivo poderá, à seu exclusivo critério, considerar cumprida a carga horária relativa ao curso/encontro em questão.

**Observações:**

- 1 - Cada curso ou encontro presencial tem carga horária mínima de 4 horas;
- 2 - A Editora Positivo se reserva no direito de realizar cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 3.000 (três mil) alunos;
- 3 - A carga horária prevista para o serviço de Assessoria Pedagógica será realizada durante a vigência do contrato.



**Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**  
Coordenador Licitações e Contratos  
Editora Positivo Ltda.

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

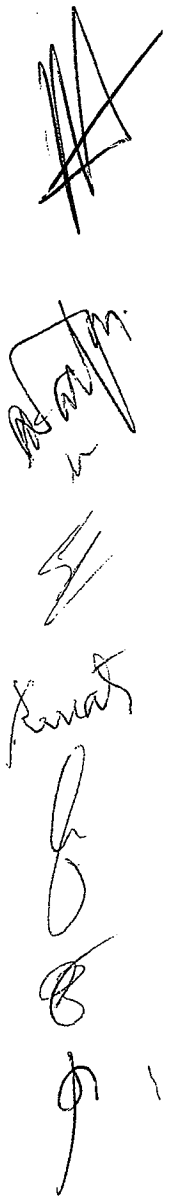
**CIR INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.303.499/0001-18 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130007203-5, com sede na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Cixares Líbero Vargas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 133.896.379-18, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

**SLG INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.000.248/0001-18 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130008699-1, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91; e Sr. **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

**DARWIN INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.843.402/0001-50 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130008680-0, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 599.964.209-49, com domicílio na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

**PALIDANO INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.303.499/0001-18 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130007203-5, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

OBSERVAÇÃO: O presente documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURITIBA 30 JAN 2019	
<input checked="" type="checkbox"/> BAI RICARDO AUGUSTO DE LENO - Oficial	Certifico que o texto e Autenticação de Atas está efetuada de acordo com o documento, conforme Instrução Normativa n.º 08/2003 do FURNAS.
<input checked="" type="checkbox"/> BIANCA L. CAVALCANTE DE LENO - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/> BEATE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/> VANESSA G. A. BOMES - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/> VINÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente	



2

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Paraná, CEP 80440-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000;

**RMR INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.080.692/0001-37 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 4130007359-7, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

**LUPA INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.359.148/0001-82 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 4130008748-2, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 1.021, Sala 01, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, com domicílio na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial Curitiba, CEP 81310-000, Curitiba, Paraná, pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato ALTERAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:








1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS	Certifico que o livro de autenticação de atos está arquivado em último estado de conservação, conforme Instrução Normativa n.º 56/2003 do FUNARPPR.
Curitiba, 30 JAN 2019	
<input type="checkbox"/> Rtd. RICARDO AUGUSTO DE LÉAO - Oficial	
<input type="checkbox"/> BRANCA L. CAVALCANTE DE LÉAO - Escrevente	
<input type="checkbox"/> KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. NUNES - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente	

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por ocasião da 54ª Alteração do Contrato Social, houve um erro material no quadro de distribuição do capital social e quotas. Tal erro constituiu-se basicamente na supressão de uma quota do capital social (e de R\$ 1,00 de capital), que deveria ter sido conferida à sócia LUPA INVESTIMENTOS S.A. em decorrência da dissolução da antiga sócia POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A. O quadro errado consta da cláusula segunda da alteração – antes da consolidação – e aponta os seguintes números:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.880,00	16.037.880
Lupa Investimentos S.A.	5.345.960,00	5.345.960
<b>Total</b>	<b>106.919.204,00</b>	<b>106.919.204</b>

**Parágrafo primeiro:** O quadro correto deveria ter mais uma quota para a sócia Lupa Investimentos S.A., e deveria estar assim representado – razão pela qual o quadro abaixo deve prevalecer sobre o quadro societário da cláusula segunda da 54ª Alteração do Contrato Social (antes da consolidação):

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.880,00	16.037.880
Lupa Investimentos S.A.	5.345.961,00	5.345.961
<b>Total</b>	<b>106.919.205,00</b>	<b>106.919.205</b>

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
**1.ª TABELA DE NOTAS**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

CURTEBA 30 JAN 2019

RA. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
 BIANKA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
 ESTE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente  
 VIRÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade  
 de Atas está anexado na última folha  
 do documento, conforme Instrução  
 Normativa n.º 68/2003 do FUNARPEN-PR

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

4.

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

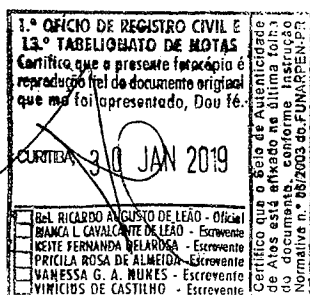
**Parágrafo segundo:** Tal erro material também teve reflexo no quadro societário constante da cláusula quarta (antes da consolidação) na qual constou o seguinte quadro de distribuição de capital e quotas:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.881,00	16.037.881
Lupa Investimentos S.A.	5.345.960,00	5.345.960
<b>Total</b>	<b>106.919.205,00</b>	<b>106.919.205</b>

**Parágrafo terceiro:** O quadro correto deveria ter mais uma quota para a sócia Lupa Investimentos S.A. (e conseqüentemente mais R\$ 1,00 de capital), e deveria estar assim representado – razão pela qual deve prevalecer sobre o quadro societário da cláusula segunda da 54ª Alteração do Contrato Social (antes da consolidação):

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.881,00	16.037.881
Lupa Investimentos S.A.	5.345.961,00	5.345.961
<b>Total</b>	<b>106.919.206,00</b>	<b>106.919.206</b>

**Parágrafo quarto:** Os erros materiais acima também refletiram no quadro societário constante da cláusula quarta da consolidação do contrato social levada à efeito na 54ª Alteração, que, apesar de refletir na redação do caput o capital social e quotas de maneira



*[Handwritten signatures and initials on the right margin of the document]*

5

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

correta (R\$ 106.919.206,00), na demonstração da distribuição, por erro, constou da seguinte forma:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.881,00	16.037.881
Lupa Investimentos S.A.	5.345.960,00	5.345.960
<b>Total</b>	<b>106.919.205,00</b>	<b>106.919.205</b>

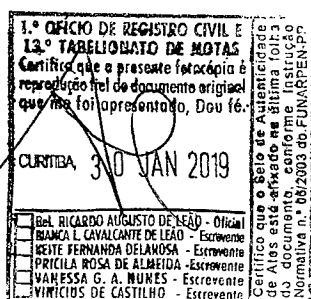
**Parágrafo quinto:** Assim, a redação da cláusula quarta da consolidação do contrato social (e seu parágrafo único) levada à efeito quando da 54ª Alteração, deve ser a seguinte:

**“CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

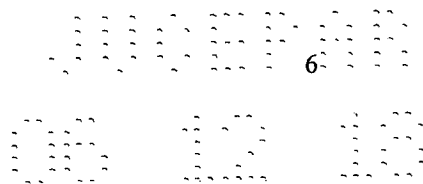
*O capital social no valor de R\$106.919.206,00 (cento e seis milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e seis reais), dividido em 106.919.206 (cento e seis milhões, novecentos e dezenove mil, duzentas e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:*

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.881,00	16.037.881
Lupa Investimentos S.A.	5.345.961,00	5.345.961
<b>Total</b>	<b>106.919.206,00</b>	<b>106.919.206</b>

**Parágrafo Único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos



EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980



56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

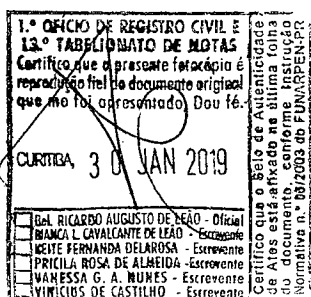
respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As sócias aprovam e ratificam, por unanimidade, neste ato:

a) o *INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DA EDITORA POSITIVO LTDA PELA EDITORA BERGAMOTA LTDA*, assinado em 1º de novembro de 2018 e que integra o Anexo I do presente ato;

b) a nomeação dos peritos avaliadores escolhidos para elaboração do Laudo de Avaliação da parcelas a ser cindida da sociedade EDITORA POSITIVO LTDA e incorporada pela EDITORA BERGAMOTA LTDA (quais sejam os avaliadores MARCOS DE BEM GUAZZELLI, brasileiro, divorciado, maior, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Av. Dr. Eugênio Bertolli 3232, casa 19, CEP 82410-530, portador da Certeira de Identidade Civil RG nº 1044289427/RS, inscrito no CPF sob o nº 577.456.920-91, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 38.133/PR; NARA POLIANA DE PROENÇA, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2035, sobrado 12, Boqueirão, CEP 81670-160, portadora da Certeira de Identidade Civil RG nº 9237801-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.062.499-95, e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 69.804/PR; e PRISCILA DE JESUS DELLAQUA, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Lothário Boutin, 220, bloco 5, Apt. 301, Pinheirinho, CEP 81110-522, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.144.652-9/PR, inscrita no CPF sob o nº 078.176.049-67 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 66.274 /PR);

c) o LAUDO DE AVALIAÇÃO do ACERVO CINDIDO, elaborado pelos avaliadores acima nominados que serve de base para a CISÃO PARCIAL da EDITORA POSITIVO LTDA, e que integra o Anexo I do presente ato.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das aprovações constantes da cláusula segunda, as sócias aprovam, por unanimidade, a CISÃO PARCIAL da EDITORA POSITIVO LTDA, com transferência de parte do seu patrimônio para a sociedade empresária EDITORA BERGAMOTA LTDA.

**Parágrafo primeiro:** Com a CISÃO PARCIAL ora aprovada, as atividades da EDITORA POSITIVO LTDA ficarão restritas aos contratos – atuais e futuros - relativos ao sistema de ensino conhecido como “APRENDE BRASIL”, assim como todas as atividades relativas ao SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e ao Letrix Desafios de Aprendizagem, sendo que todos os demais contratos, direitos, obrigações, direitos autorais, e ativos tangíveis e intangíveis destinados às demais atividades empreendidas pela EDITORA POSITIVO LTDA até o presente momento, integram o ACERVO CINDIDO da sociedade, e assim, são transferidos para a EDITORA BERGAMOTA LTDA via a cisão ora aprovada.

**Parágrafo segundo:** Excepcionalmente continuarão a ser empreendidos pela EDITORA POSITIVO LTDA contratos que não sejam relativos ao sistema de ensino conhecido como “APRENDE BRASIL” e que, por cláusula contratual ou imposição legal, não possam ser transferidos para a EDITORA BERGAMOTA LTDA.

**Parágrafo terceiro:** A EDITORA BERGAMOTA LTDA. será responsável apenas pelas obrigações efetivamente transferidas e expressamente incluídas no ACERVO CINDIDO detalhado nos documentos da cisão, restando afastada, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404/1976, qualquer solidariedade da EDITORA BERGAMOTA LTDA. com a EDITORA POSITIVO LTDA. pelas demais obrigações desta.

**Parágrafo quarto:** Sem prejuízo do disposto acima, passivos ocultos (não conhecidos até a presente data) serão de responsabilidade da EDITORA POSITIVO LTDA.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da CISÃO PARCIAL ora aprovada, serão canceladas 67.762.244 (sessenta e sete milhões, setecentas e sessenta e duas mil, duzentas e quarenta e quatro) - quotas da sociedade, reduzindo-se conseqüentemente o capital social também em R\$ 67.762.244,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) – valor este devidamente arredondado “para baixo”, desprezando-se assim R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos). Desta forma, o novo capital social da presente sociedade passa a ser de R\$ 39.156.962,00 dividido em 39.156.962 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta e duas) quotas, com a seguinte distribuição entre as sócias:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
SLG Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIÃO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURTIBA, 30 JAN 2019

Dr. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial  
BRUNO L. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente  
HELENE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente  
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade  
de Atas está afixado na última folha  
do presente instrumento, nos termos do  
normativo nº 06/2003 do FUNARESP/PR.

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Darwin Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
Palidano Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
RMR Investimentos S.A.	5.873.542,00	5.873.542
Lupa Investimentos S.A.	1.957.848,00	1.957.848
<b>Total</b>	<b>39.156.962,00</b>	<b>39.156.962</b>

**CLÁUSULA QUINTA.** Pelo presente instrumento, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CIR INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.303.499/0001-18 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130007203-5, com sede na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Cixares Libero Vargas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 133.896.379-18, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

**SLG INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.000.248/0001-18 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4130008699-1, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91; e Sr. **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969,





16

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**LUPA INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.359.148/0001-82 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 4130008748-2, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 1.021, Sala 01, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, com domicílio na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial Curitiba, CEP 81310-000, Curitiba, Paraná, pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

**Parágrafo Único.** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, Curitiba, Paraná, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. Atualmente, a sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Rua Sansão Alves dos Santos, 102, conjuntos comerciais 81 e 82, Cidade Monções, Edifício e Condomínio Alana I, São Paulo, CEP 04571-921, inscrita no CNPJ 79.719.613/0008-00 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 3590320469-9.

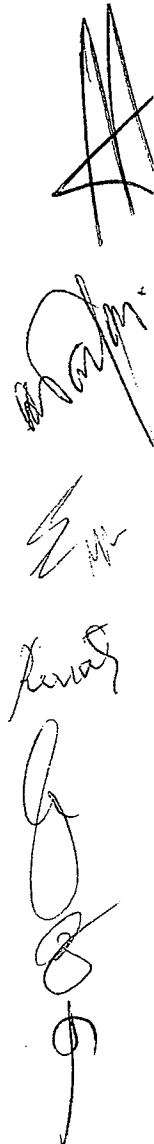
(b) Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel de documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 30 JAN 2019

RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
BEATE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente  
VIMÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente

Certifico que o Bala de Autenticidade  
de Atas está arquivado na última folha  
do documento, conforme Instrução  
normativa n.º 88/2003 do FUNARJEN-PR.



EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

000, inscrita no CNPJ 79.719.613/0007-29 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190074771-8.

(c) Rua Itajaí, 570, galpões A e B, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP 51200-020, inscrita no CNPJ 79.719.613/0009-90 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 26900585330-9.

(d) Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, inscrita no CNPJ 79.719.613/0004-86 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190063201-5.

(e) Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ 79.719.613/0010-24 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190141783-5.

(f) Rua Dagoberto Nogueira, nº 100, Sala 601 – C, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-060, inscrita no CNPJ 79.719.613/0011-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4290108238-9.

(g) Avenida Aruanã, 884, Armazém D, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06460-010, inscrita no CNPJ 79.719.613/0012-96 e na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 3590519947-1.

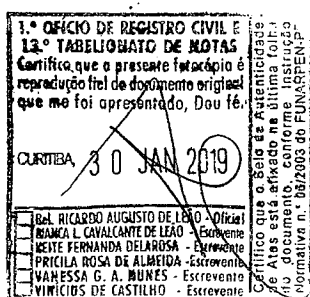
(h) Via Urbana, KM 01, S/N, CIA Sul, Simões Filho, Bahia, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ 79.719.613/0014-58 e na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29901256310.

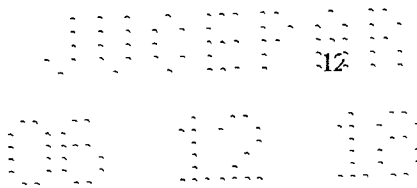
(i) Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 20º andar, SL/2001, Bairro Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-022, inscrita no CNPJ 79.719.613/0013-77 e na Junta Comercial do Bahia sob o NIRE nº 29901256301.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

### CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

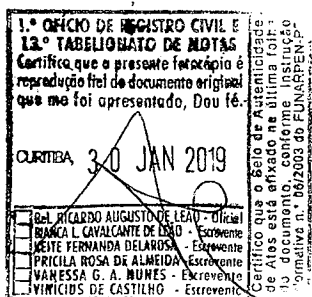
A sociedade tem por objeto social:





**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

- (a) comércio varejista de livros;
- (b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- (c) edição de livros;
- (d) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;
- (e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;
- (f) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs – Compact Discs e DVDs – Digital Versatile Discs;
- (g) prestação de serviços de criação e editoração gráfica;
- (h) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;
- (i) assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;
- (j) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
- (k) comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;
- (l) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;
- (m) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;
- (n) representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários



EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

13

56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;

- (o) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (p) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;
- (q) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (r) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas);
- (s) participação social em empresas que tenham ou não idêntico objeto social;
- (t) refeitório exclusivo de funcionários da empresa; e
- (u) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

§ 2º. Na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens: (a) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital; (b) comercialização de direitos patrimoniais de autores; (c) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs – Compact Discs e DVDs – Digital Versatile Discs; (d) prestação de serviços de criação e editoração gráfica; (e) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado, Dou fé. CURITIBA, 30 JAN 2019	Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas está afixado na última folha do documento, conforme modelo formativo nº 001/2008, do FUNARPEN-PR.
<input type="checkbox"/> BEL RIZARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	
<input type="checkbox"/> RIANZA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivão	
<input type="checkbox"/> KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivão	
<input type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. MUNES - Escrivão	
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão	

### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e à distância; (f) assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional; (g) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional; (h) comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica; (i) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos; (j) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos; e (k) representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino.

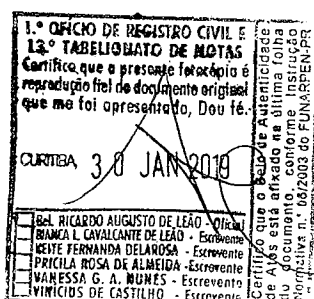
§ 3º. Na filial localizada na Rua Sansão Alves dos Santos, 102, conjuntos comerciais 81 e 82, Cidade Monções, Edifício e Condomínio Alana I, São Paulo, São Paulo, CEP 04571-921, serão desenvolvidas somente as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 4º. Na filial localizada na Rua Itajaí, 570, galpões A e B, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP 51200-020, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (a) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital; e (b) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs – Compact Discs e DVDs – Digital Versatile Discs.

§ 5º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas a atividade descrita nos itens (a) edição de livros; e (b) refeitório exclusivo de funcionários da empresa, além das atividades de administração da sociedade.

§ 6ª. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (a) comércio varejista de livros; (b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; e (c) edição de livros.

§ 7ª. Na filial localizada na Rua Dagoberto Nogueira, nº 100, Sala 601 – C, Centro, Itajaí,



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Santa Catarina, CEP 88301-060, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (a) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; e (b) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

§ 8º. Na filial localizada na Avenida Aruanã, 884, Armazém D, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06460-010, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (a) comércio varejista de livros; (b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (c) comércio varejista de artigos de papelaria; (d) comércio atacadista de máquinas para uso industrial; (e) comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; e (f) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

§ 9º. Na filial localizada na Via Urbana, KM 01, S/N, CIA Sul, Simões Filho, Bahia, CEP 43700-000, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens (a) comércio varejista de livros, (b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (c) comércio varejista de artigos de papelaria; (d) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; (e) comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; e (f) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

§ 10º. Na filial localizada na Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 20º andar, SL/2001, Bairro Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-022, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO**

A sociedade foi constituída em 03/11/1986, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120178598-0, em sessão de 05/11/1986, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

O capital social no valor de R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, NOVECENTOS e sessenta e dois reais), dividido em 39.156.962 (trinta e nove milhões, cento

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 12.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURITIBA	30 JAN 2019
<input type="checkbox"/> DR. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	
<input type="checkbox"/> BRANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente	
<input type="checkbox"/> BEATE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. MUKES - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente	

Certifico que o Estado da Bahia encontra-se  
De Aliás está arquivado na Junta Comercial  
do documento, conforme Instrução  
Normativa n.º 06/2003 do FUNARPEN-PR

### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
SLG Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
Darwin Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
Palidano Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
RMR Investimentos S.A.	5.873.542,00	5.873.542
Lupa Investimentos S.A.	1.957.848,00	1.957.848
<b>Total</b>	<b>39.156.962,00</b>	<b>39.156.962</b>

**Parágrafo Único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

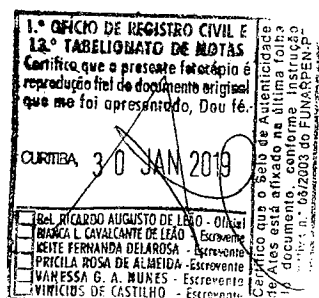
### CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados



EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

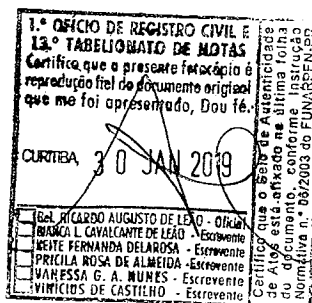
§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (a) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção da sociedade;
- (b) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (d) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (e) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.



**56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:**

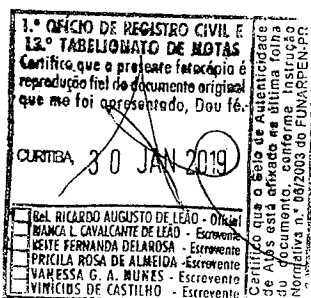
- (a) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;
- (b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (c) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;
- (d) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (e) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;
- (f) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade.

**§ 3º. Compete ao Diretor Executivo:**

- (a) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou



### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

estranhos aos interesses da sociedade.

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

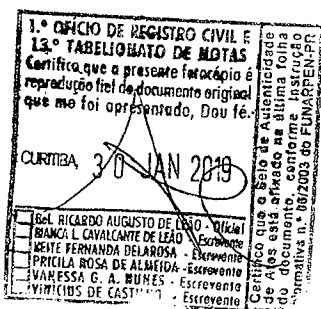
- (a) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (b) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;
- (c) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (d) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade, nos quais se incluem atualmente a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda., Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., Positivo Educacional Ltda., Editora Bergamota Ltda., Editora Piá Ltda., Sociedade Educacional Posiville Ltda., Centro Educacional Opção Única Ltda., Restaurante Maria Pimenta Ltda., CESA – Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda.**, sendo que, nesta hipótese, a sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 9º. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

§ 10. A limitação temporal prevista no *caput* não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da sociedade em processos



### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

judiciais ou administrativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

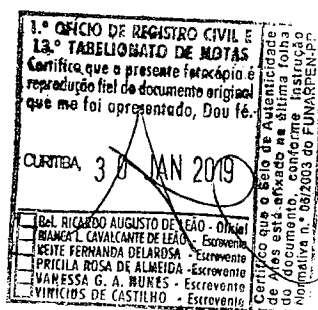
§ 1º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 2º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 3º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 4º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

§ 5º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento,



*[Handwritten signatures and initials on the right margin of the document]*

### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 6º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

### CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

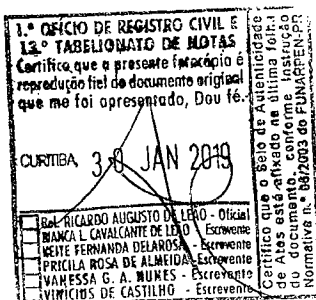
§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

### CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais



### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

### CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

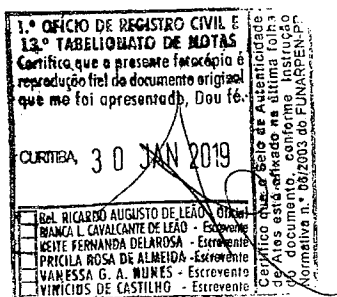
A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO DESIMPEDIMENTO

OS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

### 56ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

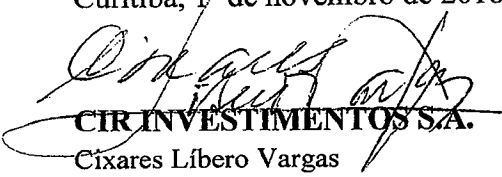
exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

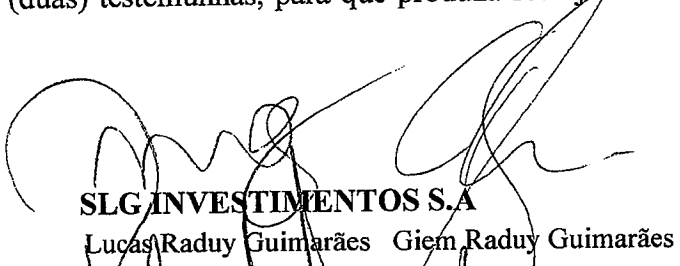
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

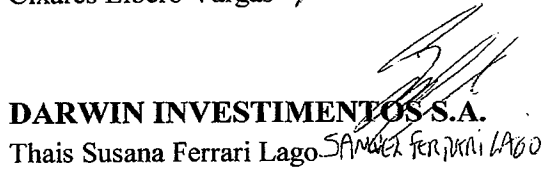
Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

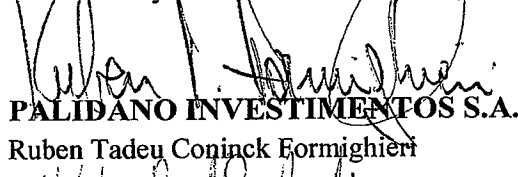
Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 1º de novembro de 2018.

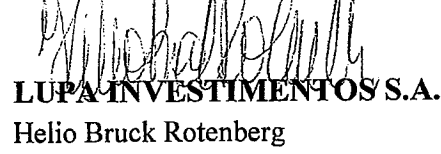
  
**CIR INVESTIMENTOS S.A.**  
Cixares Líbero Vargas

  
**SLG INVESTIMENTOS S.A.**  
Lucas Raduy Guimarães Glem Raduy Guimarães

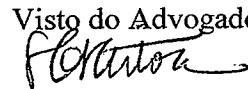
  
**DARWIN INVESTIMENTOS S.A.**  
Thais Susana Ferrari Lago

  
**PALIBANO INVESTIMENTOS S.A.**  
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

  
**RMR INVESTIMENTOS S.A.**  
Renato Ribas Vaz

  
**LUPA INVESTIMENTOS S.A.**  
Helio Bruck Rotenberg

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2018  
SOB NÚMERO: 20185099343  
Protocolo: 18/509934-3, DE 30/11/2018  
Empresa: 41.2-0178598-0  
EDITORA POSITIVO LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL B...  
SECRETÁRIO GERAL

Visto do Advogado:  
  
Selma Cristina Saito Azevedo  
OAB/PR nº 28.453

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o presente fotocópia é  
uma cópia fiel de documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.  
CURITIBA, 30 JAN 2019  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPU09665

**INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL COM  
INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DA EDITORA POSITIVO LTDA.  
PELA EDITORA BERGAMOTA LTDA.**

**EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial Curitiba, CEP 81310-000 neste ato representada por seus Administradores, os Srs. Lucas Raduy Guimarães, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 3.666.258-1-SSP-PR, com domicílio na Av. Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná – CEP 80710-570 e Luiz Cezar Teixeira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, doravante denominada apenas “EDITORA POSITIVO” (maiúsculo ou minúsculo) ou “CINDIDA”; e **EDITORA BERGAMOTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.106.861/0001-63 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120706775-2, em sessão de 19/05/2011, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, neste ato representada por seus Administradores, os Srs. Srs. Lucas Raduy Guimarães e Luiz Cezar Teixeira, acima qualificados, doravante denominada apenas “EDITORA BERGAMOTA” (maiúsculo ou minúsculo) ou “INCORPORADORA”, firmam o presente instrumento de **JUSTIFICAÇÃO** e **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL** da EDITORA POSITIVO, o que fazem nos termos e de acordo com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”).

Fica desde logo consignado que as signatárias serão, quando mencionadas em conjunto, designadas simplesmente como “Partes” ou “PARTES”.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 1.º TABELIAMENTO DE NOTAS	
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURITIBA	30 JAN 2019
<input type="checkbox"/> ROL RICHARDO AUGUSTO DE LÉAO - Diretor	<input type="checkbox"/> BRUNO L. CAVALCANTE DE LIMA - Escrevente
<input type="checkbox"/> RENE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. MUNES - Escrevente	<input type="checkbox"/> VINÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente

Este documento foi autenticado em 30/01/2019 às 14:00:00 horas pelo sistema de autenticação eletrônica do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Estado do Paraná, sob o Protocolo Normativo n.º 087/2003 do FUMAR/PR.

## 1. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

1.1. As participações societárias das PARTES são detidas pelos mesmos sócios quotistas ("SÓCIOS"). Tais SÓCIOS estão realizando reorganização societária nas empresas que detêm em conjunto, com a finalidade de adequar seus negócios às novas realidades do mercado e melhor organizar seus negócios de acordo com os segmentos de atuação.

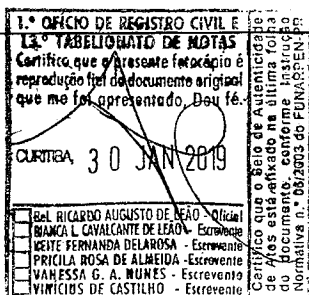
1.2 Neste sentido, entendem as PARTES que mostra-se altamente vantajosa a separação das atividades relacionadas ao APRENDE BRASIL das demais atividades empreendidas pela EDITORA POSITIVO, diante das grandes diferenças entre as referidas atividades e as demais empreendidas pela EDITORA POSITIVO LTDA, mostrando-se altamente recomendável que as demais atividades da EDITORA POSITIVO LTDA passem a ser empreendidas pela EDITORA BERGAMOTA LTDA, que tem expertise para receber e empreender estas outras atividades. Em contrapartida, a EDITORA POSITIVO LTDA, poderá manter o foco nas atividades já em andamento, em especial na gestão dos contratos atuais e futuros relacionados ao APRENDE BRASIL.

## 2. COMPOSIÇÃO ATUAL DE EDITORA POSITIVO E EDITORA BERGAMOTA

2.1. Atualmente, o Capital Social da EDITORA POSITIVO LTDA é distribuído da seguinte forma:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
SLG Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Darwin Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
Palidano Investimentos S.A.	21.383.841,00	21.383.841
RMR Investimentos S.A.	16.037.881,00	16.037.881
Lupa Investimentos S.A.	5.345.961,00	5.345.961
<b>Total</b>	<b>106.919.206,00</b>	<b>106.919.206</b>

2.2 Já o Capital Social atual da EDITORA BERGAMOTA LTDA tem a seguinte distribuição:

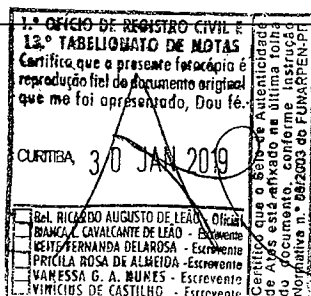


Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	718.766,00	718.766
SLG Investimentos S.A.	718.766,00	718.766
Darwin Investimentos S.A.	718.766,00	718.766
Palidano Investimentos S.A.	718.766,00	718.766
RMR Investimentos S.A.	539.075,00	539.075
Lupa Investimentos S.A.	179.691,00	179.691
<b>Total</b>	<b>3.593.830,00</b>	<b>3.593.830</b>

### 3. ACERVO PATRIMONIAL A SER TRANSFERIDO – ACERVO CINDIDO

3.1 Por meio da Cisão Parcial, serão transferidos à EDITORA BERGAMOTA a totalidade do acervo patrimonial descrito e avaliado conforme Laudo de Avaliação (definido abaixo) que integra o presente instrumento como Anexo I, ativos e passivos, que integram a parcela cindida do patrimônio da EDITORA POSITIVO (“ACERVO CINDIDO”), tais como registrados e refletidos contabilmente em balanço da EDITORA POSITIVO levantado em 31 de outubro de 2018 (“DATA BASE”), com observância dos princípios de contabilidade aceitos no Brasil e das disposições contidas na legislação societária.

3.2. Dentre os bens e direitos que compõem o acervo cindido compreende-se o estoque de livros didáticos prontos e acabados necessários às atividades a serem empreendidas pela EDITORA BERGAMOTA, assim como a transferência, em caráter irrevogável universal, irrevogável e irretroatável, de todos os direitos patrimoniais de autor sobre o acervo de obras de propriedade da Sociedade Cindida, independentemente de qualquer outra formalidade, sub-rogando-se à EDITORA BERGAMOTA LTDA. integralmente em todos os direitos de utilização, fruição e disposição, por qualquer forma admitida em direito, assim como de fixação de regras para fins de exploração econômica das obras, perseguição de violações, etc.



3.3. Incluem-se, ainda, dentre os direitos patrimoniais das obras, sem qualquer restrição, entre eles o direito de licenciamento, cessão, a título gratuito ou oneroso, alienação de autor ora transferidos para a EDITORA BERGAMOTA, mas a eles não se limitam, todos aqueles inerentes ao direito autoral patrimonial, com todas as suas características, diretas e indiretas, somadas a estas as consequências que possam advir da sua reprodução, parcial ou integral, em qualquer meio, versão, adaptação ou qualquer outra transformação, divulgação e outras formas de veiculação ou manifestação pública das obras, podendo a EDITORA BERGAMOTA LTDA, a seu exclusivo critério, veiculá-la, por qualquer forma ou meio, em todo território nacional e/ou no exterior, incluindo, mas não se limitando, a edição, impressão, reprodução, sob a forma de livro convencional e/ou fascículos, em volume avulso ou integrando coleções, audiolivro, e-book, CD-ROM, DVD, softwares educativos, materiais de propaganda, kits, bancos de dados, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet, podendo ser transmitida por qualquer processo tecnológico, tangível ou intangível, existente ou que venha a ser inventado, enfim, todo e qualquer tipo de exploração econômica e para qualquer propósito, comercial ou de outra natureza, levados a efeito diretamente pela EDITORA BERGAMOTA LTDA ou por terceiros devidamente por ela autorizados ficando, ainda, por si ou por terceiros, plenamente habilitada a promover a adaptação da obra para quaisquer fins, inclusive os formatos acessíveis Libras, Áudio, E-pub, MecDaisy, Braille, e outros formatos necessários para atender as necessidades de pessoas com deficiência.

3.4. Com a CISÃO PARCIAL, as atividades da EDITORA POSITIVO LTDA ficarão restritas aos contratos – atuais e futuros - relativos ao sistema de ensino conhecido como “APRENDE BRASIL”, assim como todas as atividades relativas ao SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e ao Letrix Desafios de Aprendizagem, sendo que todos os demais contratos, direitos, obrigações, direitos autorais, e ativos tangíveis e intangíveis destinados às demais atividades empreendidas pela EDITORA POSITIVO LTDA até o presente momento, integram o ACERVO CINDIDO da sociedade, e assim, serão transferidos para a EDITORA BERGAMOTA LTDA via a cisão. Excepcionalmente continuarão a ser empreendidos pela EDITORA POSITIVO LTDA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURTEBA	30 JAN 2019
<input type="checkbox"/> DEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas está arquivado na última folha do documento, conforme o Livro Normativa n.º 01/2003 do Conselho Administrativo.
<input type="checkbox"/> BRUNO L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente	
<input type="checkbox"/> HELENE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. MUNES - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VIMÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente	

contratos que não sejam relativos ao sistema de ensino conhecido como “APRENDE BRASIL” e que, por cláusula contratual ou imposição legal, não possam ser transferidos para a EDITORA BERGAMOTA LTDA.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO – ESCOLHA DOS AVALIADORES

4.1 Para elaboração da avaliação do ACERVO CINDIDO, foi escolhida, *ad referendum* das Assembleias (conforme definido abaixo), a seguinte EQUIPE DE AVALIADORES independentes: a) **MARCOS DE BEM GUAZZELLI**, brasileiro, divorciado, maior, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Av. Dr. Eugênio Bertolli 3232, casa 19, CEP 82410-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1044289427/RS, inscrito no CPF sob o nº 577.456.920-91, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 38.133/PR; b) **NARA POLIANA DE PROENÇA**, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2035, sobrado 12, Boqueirão, CEP 81670-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9237801-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.062.499-95, e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 69.804/PR; c) **PRISCILA DE JESUS DELLAQUA**, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Lothário Boutin, 220, bloco 5. Apt. 301, Pinheirinho, CEP 81110-522, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.144.652-9 /PR, inscrita no CPF sob nº 078.176.049-67 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 66.274 /PR. Os membros da EQUIPE DE AVALIAÇÃO declararam não haver qualquer impedimento ou conflito de interesses, atual ou potencial, com os sócios de ambas as PARTES, estando absolutamente desimpedido para o exercício da função.

4.2 A avaliação deverá observar os valores contábeis dos ativos e passivos na realização do Laudo.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURITIBA,	30 JAN 2019
<input type="checkbox"/> RAJ. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Diretor	<input type="checkbox"/> RAJ. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Diretor
<input type="checkbox"/> BRANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente	<input type="checkbox"/> BRANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente
<input type="checkbox"/> BENE BERNANDA DELAROSA - Escrevente	<input type="checkbox"/> BENE BERNANDA DELAROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	<input type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
<input type="checkbox"/> VANESSA C. A. MUNES - Escrevente	<input type="checkbox"/> VANESSA C. A. MUNES - Escrevente
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente	<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Este documento foi produzido em conformidade com a Instrução Normativa n.º 08/2003 do FUNARSP-PR.

4.3 Os AVALIADORES nomeados estão presentes ao presente ato e possuem condições de realizar a avaliação de imediato, sendo suspensos os trabalhos por 03 (três) horas para a conclusão da avaliação.

## 5. CISÃO PARCIAL

5.1 VERSÃO PATRIMONIAL. Por meio da **CISÃO PARCIAL**, serão transferidos à EDITORA BERGAMOTA todos os bens, direitos e obrigações do ativo e do passivo constantes do ACERVO CINDIDO.

5.2 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL. Para fins de registro contábil da parcela do patrimônio da EDITORA POSITIVO integrante do ACERVO CINDIDO a ser incorporada pela EDITORA BERGAMOTA, o valor do patrimônio líquido contábil do ACERVO CINDIDO na “Data Base” corresponde a R\$ 102.766.090,40 (cento e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, noventa reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação preparado pela equipe de avaliadores (“Laudo de Avaliação”) que integra o presente Protocolo na forma de seu Anexo I.

5.2.1 As eventuais variações patrimoniais do ACERVO CINDIDO ocorridas entre a Data Base e a data da efetiva Cisão Parcial serão absorvidas pela EDITORA BERGAMOTA. A Cisão Parcial será efetivada “linha a linha” das contas patrimoniais cindidas para fins contábeis na EDITORA BERGAMOTA.

5.3 CAPITAL SOCIAL DA EDITORA POSITIVO E DA EDITORA BERGAMOTA. Em decorrência da Cisão Parcial:

a) o capital social da EDITORA POSITIVO será reduzido de R\$ 106.919.206,00 (cento e seis milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e seis reais) para R\$ 39.156.962,00 trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), uma redução, portanto, no valor de R\$ 67.762.244,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e

quatro reais) – valor este devidamente arredondado “para baixo”, desprezando-se

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E	
13.º TABELIÃO DE NOTAS	
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURTIBA,	30 JAN 2019
<input type="checkbox"/> BAL RICARDO AUGUSTO DE LENO - Oficial	
<input type="checkbox"/> BRANCO L. CAVALCANTE DE LIAO - Oficial	
<input type="checkbox"/> HELENE FERNANDA DELAROSA - Estrevente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Estrevente	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. MUNES - Estrevente	
<input type="checkbox"/> VINICIUS DE CASTILHO - Estrevente	

Este documento não pode ser utilizado para fins de autenticação de atos. Este está arquivado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa n.º 08/2003 do FUNARPEN-PR.

assim R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) - com o cancelamento de 67.762.244 (sessenta e sete milhões, setecentas e sessenta e duas mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas (com efeito proporcional para todas as quotistas), restando o capital social e quotas assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
SLG Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
Darwin Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
Palidano Investimentos S.A.	7.831.393,00	7.831.393
RMR Investimentos S.A.	5.873.542,00	5.873.542
Lupa Investimentos S.A.	1.957.848,00	1.957.848
<b>Total</b>	<b>39.156.962,00</b>	<b>39.156.962</b>

b) o capital social da EDITORA BERGAMOTA aumentará de R\$ 3.593.830,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais) para R\$ 71.356.074,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, e setenta e quatro reais) dividido em 71.356.074 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, e setenta e quatro) quotas – com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), um aumento, portanto, no valor de R\$ 67.762.244,00 (sessenta e sete milhões, setecentas e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) – valor este devidamente arredondado “para baixo”, desprezando-se assim R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), o que se faz diante da indivisibilidade das quotas -, com a correspondente subscrição de mais 67.762.244 (sessenta e sete milhões, setecentas e sessenta e duas mil, duzentas e quarenta e quatro) novas quotas pelo valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) em favor dos quotistas da CINDIDA – que são os mesmos da INCORPORADORA, e assim já são atualmente detentores de quotas da INCORPORADORA – ficando o capital social e quotas assim distribuídos:

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
1.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 30 JAN 2019

Certifico que o Selo de Autenticidade de Arquivos Afundado na última folha do documento, conforme instrução nº 120, de 12/09/2014, encontra-se presente.

DEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
 BIANCA L. CAVACANTE DE LEÃO - Escrivão  
 HEYSE FERREIRA DELAROSA - Escrivão  
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão  
 VANESSA G. A. NUNES - Escrivão  
 VINÍCIOS DE CASTILHO - Escrivão

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
CIR Investimentos S.A.	14.271.214,00	14.271.214
SLG Investimentos S.A.	14.271.214,00	14.271.214
Darwin Investimentos S.A.	14.271.214,00	14.271.214
Palidano Investimentos S.A.	14.271.214,00	14.271.214
RMR Investimentos S.A.	10.703.414,00	10.703.414
Lupa Investimentos S.A.	3.567.804,00	3.567.804
<b>Total</b>	<b>71.356.074,00</b>	<b>71.356.074</b>

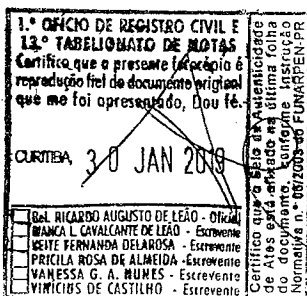
## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES: A EDITORA BERGAMOTA LTDA. será responsável apenas pelas obrigações efetivamente transferidas e expressamente incluídas no ACERVO CINDIDO detalhado nos documentos da cisão, restando afastada, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/1976, qualquer solidariedade da EDITORA BERGAMOTA LTDA. com a EDITORA POSITIVO LTDA. pelas demais obrigações desta.

6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, passivos ocultos (não conhecidos até a presente data) serão de responsabilidade da EDITORA POSITIVO LTDA.

6.2 ATOS SOCIETÁRIOS. Será realizada Reunião de Sócios (que poderá ser substituída pela competente alteração dos contratos sociais) da EDITORA BERGAMOTA LTDA e da EDITORA POSITIVO LTDA a fim de ratificar a assinatura do presente Protocolo, ratificar a contratação da equipe de Avaliação, ratificar o Laudo de Avaliação e aprovar a Cisão Parcial da EDITORA POSITIVO LTDA com incorporação do ACERVO CINDIDO pela EDITORA BERGAMOTA LTDA, bem como refletir nos Contratos Sociais da EDITORA BERGAMOTA e da EDITORA POSITIVO as alterações decorrentes da Cisão Parcial ("Assembleias").





6.3 IMPLEMENTAÇÃO. Competirá às administrações da EDITORA BERGAMOTA LTDA e da EDITORA POSITIVO LTDA praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial perante os órgãos cabíveis.



6.4 FORO. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

As Partes assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Curitiba, 1º de novembro de 2018.

 <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p><b>EDITORA POSITIVO LTDA</b> Lucas Raduy Guimarães</p>	 <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p><b>EDITORA POSITIVO LTDA</b> Luiz Cezar Teixeira</p>
 <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p><b>EDITORA BERGAMOTA LTDA</b> Lucas Raduy Guimarães</p>	 <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p><b>EDITORA BERGAMOTA LTDA</b> Luiz Cezar Teixeira</p>

Testemunhas:

Marco Aurélio Pitta	Nome: Larissa Soter
RG: 7.313.475-7	RG: 7.823.100-9



1

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS A  
VALOR CONTÁBIL PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DA  
EDITORA POSITIVO LTDA.**

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

Aos Administradores e Sócios de:

**Editora Positivo Ltda.**

Curitiba – PR

e

**Editora Bergamota Ltda.**

Curitiba - PR

### I - DADOS DOS PERITOS CONTADORES

**MARCOS DE BEM GUAZZELLI**, brasileiro, divorciado, maior, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Av. Dr. Eugênio Bertolli 3232, casa 19, CEP: 82.410-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1044289427/RS, inscrito no CPF sob o nº 577.456.920-91, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 38.133/PR;

**NARA POLIANA DE PROENÇA**, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Professor José Nogueira dos Santos, 2035, sobrado 12, Boqueirão, CEP: 81-670-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9237801-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.062.499-95, e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 69.804/PR;

**PRISCILA DE JESUS DELLAQUA**, brasileira, casada, maior, contadora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Lothário Boutin, 220, bloco 5. Apt. 301, Pinheirinho, CEP: 81.110-522, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.144.652-9 /PR, inscrita no CPF sob o nº 078.176.049-67 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 66.274 /PR.

### II - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo registrar a avaliação em 31 de outubro de 2018, a valor contábil, de determinados ativos e passivos da Editora Positivo Ltda. que serão cindidos e transferidos a título de reorganização societária – mediante aprovação prévia dos sócios de ambas as sociedades empresárias - para a Editora Bergamota Ltda., empresa localizada à Av. Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81.310-000, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o No 41207067752, inscrita no CNPJ sob o No 14.106.861/0001-63.

### III - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SUMÁRIO DE TRABALHOS REALIZADOS

A presente avaliação se realiza pelo valor contábil dos itens avaliados, constantes da escrituração da sociedade.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL	
13.º TABELIÃO DE NOTAS	
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURITIBA, 30 JAN 2019	
<input type="checkbox"/> RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial	Certifico que a sala de Autenticação de Atas está anexada ao último folha do documento, conforme Instrução Normativa n.º 08/2003 do FUNARPE-PR.
<input type="checkbox"/> ANA L. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente	
<input type="checkbox"/> HELENE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VARESSA G. A. NUNES - Escrevente	
<input type="checkbox"/> VIRÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente	

2

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS A VALOR CONTÁBIL PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DA EDITORA POSITIVO LTDA.

Efetuamos uma revisão dos saldos contábeis avaliados, que incluiu provas nos registros contábeis. Este exame constatou que tais registros achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à aplicação das práticas de contabilidade.

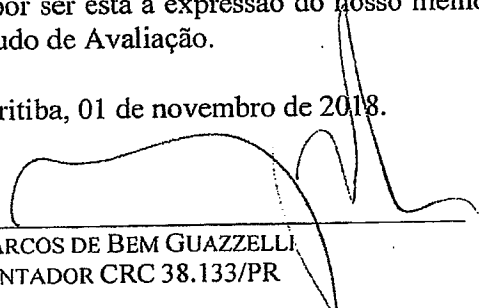
Para fins legais, estes peritos declaram que: (i) não possuem qualquer interesse, direto ou indireto, na sociedade objeto desta avaliação, ou na sua operação, inexistindo qualquer circunstância que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo de Avaliação, e (ii) não houve qualquer tentativa, dos sócios e administradores das Sociedades, de direcionar, limitar, dificultar, ou praticar qualquer ato que pudesse ter comprometido o acesso, a utilização, ou o conhecimento de informações relevantes para a qualidade de nossas conclusões.

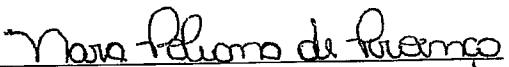
### IV - CONCLUSÃO

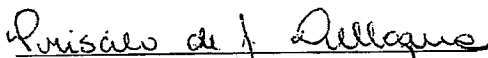
Após os devidos exames e verificações técnicas por nós efetuadas, e com base nos dados referidos neste Laudo de Avaliação, concluímos que o valor contábil em 31 de outubro de 2018 dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos da Editora Positivo Ltda., que serão transferidos via cisão para a Editora Bergamota Ltda., é de R\$ 102.766.090,40 (cento e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, noventa reais e quarenta centavos), o qual está escriturado nos registros contábeis da sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A relação de ativos e passivos que compreendem o acervo líquido, bem como sua distribuição, está contida no ANEXO I.

E por ser esta a expressão do nosso melhor entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

  
MARCOS DE BEM GUAZZELLI  
CONTADOR CRC 38.133/PR

  
NARA POLIANA DE PROENÇA  
CONTADORA CRC 69.804/PR

  
PRISCILA DE JESUS DELLAQUA  
CONTADORA CRC 66.274 /PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2018  
SOB NÚMERO: 20180099343  
Protocolo: 18/509934-3, DE 30/11/2018  
Empresa: 41 2 0178598 0  
EDITORA POSITIVO LTDA  
LEANDRO MARCOS RA...  
SECRETARIO

1.º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Autenticado e presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA, 30 JAN 2019

RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial  
 BRUNO L. CAVALCANTI DE LEO - Escrevente  
 GENTE FERNANDA DEL ROSA - Escrevente  
 PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente  
 VÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente



ANEXO I

ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS – A SEREM OBJETO DE CISÃO PARCIAL EM FAVOR DA EDITORA BERGAMOTA LTDA

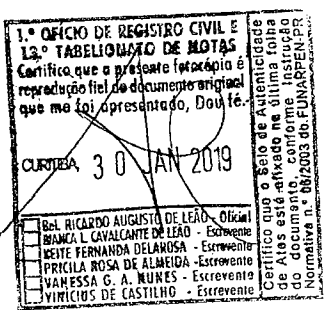
O acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos, objeto da avaliação, foi determinado com base no balancete contábil da sociedade na Data Base de 31 de outubro de 2018, e compreende os seguintes saldos contábeis:

31 de outubro de 2018

<u>Ativo</u>	
Ativo circulante:	
Disponível	32.000.000,00
Contas a receber	91.065.269,67
Provisão para perdas	(35.383.847,94)
Adiantamentos	77.230,42
Estoques	214.191,40
<b>Total do circulante</b>	<b>87.972.843,55</b>
Não circulante:	
Tributos diferidos	7.535.883,73
Imobilizado tangível	13.373.688,96
Imobilizado intangível	19.919.041,10
<b>Total do não circulante</b>	<b>40.828.613,79</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>128.801.457,34</b>

<u>Passivo</u>	
Passivo circulante	
Provisões trabalhistas	16.417.554,33
Provisão para comissões	3.601.769,33
<b>Total do circulante</b>	<b>20.019.323,66</b>
Passivo não circulante	
Provisão para contingências	6.016.043,28
<b>Total do não circulante</b>	<b>6.016.043,28</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>26.035.366,94</b>
<b>Acervo líquido contábil</b>	<b>102.766.090,40</b>

*Handwritten signature and initials.*



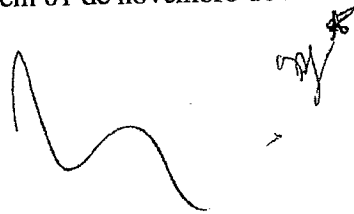
ANEXO I

O acervo líquido contábil é distribuído da seguinte forma:

Capital social	67.762.244,34
Reserva de lucros	35.003.846,06
<b>Total</b>	<b>102.766.090,40</b>

O detalhamento dos bens, direitos e das obrigações que compõem o acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos se encontra em poder da Sociedade, na forma de razões auxiliares e relatórios analíticos.

Este anexo é parte integrante e inseparável do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS A VALOR CONTÁBIL PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DA EDITORA POSITIVO LTDA emitido pelos peritos contadores Marcos de Bem Guazzelli, CRC 31.133/PR, Nara Poliana de Proença, CRC 69.804/PR e Priscila de Jesus Dellaqua, CRC 66.274 /PR, emitido em 01 de novembro de 2018.



1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 30 JAN 2019

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARREN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FPU09666

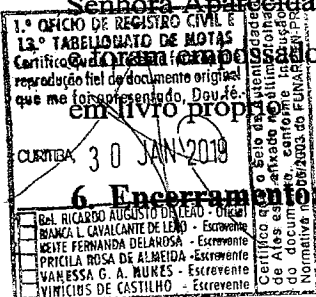
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
KSIETE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRISCILA ROSA DE ALBEIDA - Escrevente  
VANESSA G. A. MUKES - Escrevente  
VIMICIUS DE CASTILHO - Escrevente



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**ATA DA 16ª REUNIÃO DE SÓCIOS**

- 1. Data, Hora e Local:** 17 de abril de 2013, às 11h00min, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
- 2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Sócios.
- 3. Mesa:** Hélio Bruck Rotenberg, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** (a) Renúncia dos membros da Diretoria; (b) eleição dos novos membros da Diretoria; (c) outros assuntos sociais.
- 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (a) Aceita a renúncia dos membros da Diretoria, Srs. Hélio Bruck Rotenberg, Lucas Raduy Guimarães, Renato Ribas Vaz, Cixares Líbero Vargas, Ruben Tadeu Coninck Formighieri e Samuel Ferarri Lago que, com exceção do Sr. Lucas Raduy Guimarães, passaram a compor o Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A. (b) Eleitos, com mandato por prazo indeterminado, para o cargo de Diretor Presidente, Sr. **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná; para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná; e para o cargo de Diretor Executivo, Sr. **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25637.734-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.327.328-55, com domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná. Os Diretores eleitos aceitaram a nomeação



Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

### ATA DA 16ª REUNIÃO DE SÓCIOS

quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

7. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
**LUCAS RADUY GUIMARÃES**  
Secretário

Visto da Advogada:

  
Selma Cristina Saito Azevedo  
OAB/PR 28.453

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132188422  
Protocolo: 13/218842-2, DE 03/05/2013  
Empresa: 41 2 0178598 0  
EDITORA POSITIVO LTDA

*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel de documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 30 JAN 2019

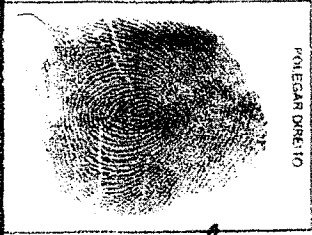
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
 BEATE FERNANDA DE LARA ROSA - Escrevente  
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente  
 VINÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO  
FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPUD9659

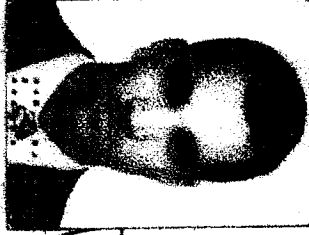




SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3.666.258 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2001

NOME

LUCAS RADUY GUIMARÃES

FILIAÇÃO

ORIOVISTO GUIMARÃES

ROSMARY RADUY GUIMARÃES

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/04/1974

DOC. ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO

C. NASC. 4119, LIVRO=383-A, FOLHA=597

CPF

875.483.489-91

*[Handwritten Signature]*

DR. PAULO BANASTO APATUJO CUNHA  
DIRETOR - IJ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO GERAL

LEI 13.228 DE 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FPU11227**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA, 06 FEV. 2019

**Vinicius de Castilho**  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SICARDO GUMBLETON DAUMT

400.2



ASSINADA EM LUGAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FP111226**

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 TABELIONATO DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**  
 (isto que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado, Dou fé.)

CURITIBA, 06 FEV. 2019

**inicius de Castilho**  
 Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMERSON WALTER DOS SANTOS  
 ALUGAR JOSE WALTER DOS SANTOS  
 ANTONIA DOS SANTOS


DATA DE NASCIMENTO  
 05/SET/1975

SÃO PAULO - SP  
 BELENZINHO  
 CIVIL / FL 248 / N. 007057


ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEIN 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍGRAFO DIREITO



*Luiz Cezar Teixeira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FPU11225

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 05 FEV. 2019

Vinicius de Castilho  
Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.316.083-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/1985

NOME  
LUIZ CEZAR TEIXEIRA

FILIAÇÃO  
ERRAEL EDUARDO TEIXEIRA  
DELI REGINA TEIXEIRA

NACIONALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/04/1968

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE  
C.NASC 35409, LIVRO=A47, FOLHA=1851

CPF 601.604.629-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

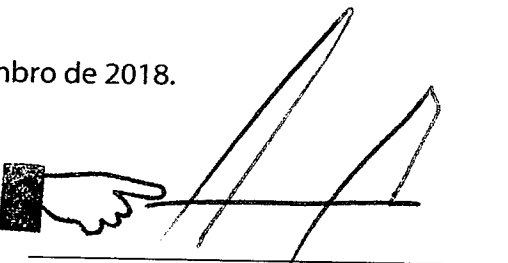
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITORA POSITIVO LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. IVALDO BELIZARIO, portador da cédula de identidade – RG nº 1.380.138 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.898.319-34, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2018.

13º Tabelionato  
de Notas  
Curitiba/PR



**IVALDO BELIZARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
CPF/MF nº  
RG nº 1.380.138 SSP/PR

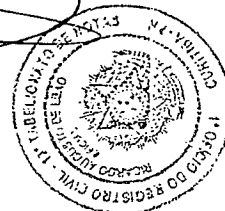
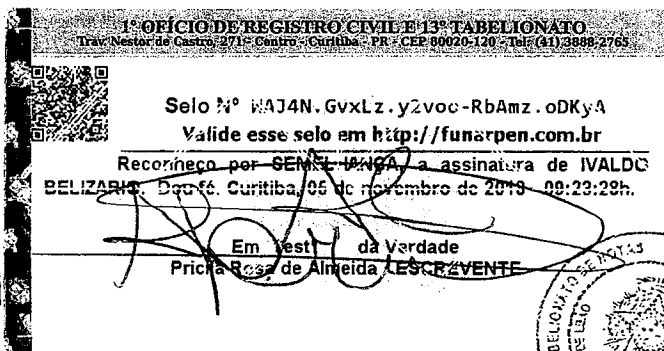


**79.719.613/0001-33**

**EDITORA POSITIVO LTDA.**

RUA SEN. ACCIOLY FILHO, 431  
CIC - CEP 81310-000

**CURITIBA - PR**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0178598-0	CNPJ 79.719.613/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1986	Data de Início de Atividade 05/11/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.310-000			
Objeto Social A sociedade tem por objeto			
(a) comércio varejista de livros;			
(b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;			
(c) edição de livros;			
(d) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;			
(e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;			
(f) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs e Compact Discs e DVDs e Digital Versatile Discs;			
(g) prestação de serviços de criação e editoração gráfica;			
(h) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;			
(i) assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;			
(j) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;			
(k) comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;			
(l) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;			
(m) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;			
(n) representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;			
(o) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;			
(p) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;			

19/016854-4

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0178598-0		CNPJ 79.719.613/0001-33		
(q) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;				
(r) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas);				
(s) participação social em empresas que tenham ou não idêntico objeto social; e				
(t) refeitório exclusivo de funcionários da empresa.				
Capital: R\$ 39.156.962,00 (TRINTA E NOVE MILHOES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 39.156.962,00 (TRINTA E NOVE MILHOES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
RMR INVESTIMENTOS S.A. 08.080.692/0001-37	5.873.542,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CIR INVESTIMENTOS S.A. 08.303.499/0001-18	7.831.393,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DARWIN INVESTIMENTOS S.A. 17.843.402/0001-50	7.831.393,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PALIDANO INVESTIMENTOS S.A. 17.836.112/0001-80	7.831.393,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SLG INVESTIMENTOS S.A. 18.000.248/0001-18	7.831.393,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUPA INVESTIMENTOS S.A. 18.359.148/0001-82	1.957.848,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RENATO RIBAS VAZ 000.919.959-49	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX
CIXARES LIBERO VARGAS 133.896.379-15	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX
RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI 321.218.309-87	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX
HELIO BRUCK ROTENBERG 428.804.249-68	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX

19/016854-4

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 003 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0178598-0	CNPJ 79.719.613/0001-33
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>
THAIS SUSANA FERRARI LAGO 609.974.609-97	0,00 REPRESENTANTE L XXXXXXXXXX
giem raduy guimarães 755.250.039-53	0,00 REPRESENTANTE L XXXXXXXXXX
LUCAS RADUY GUIMARAES 875.483.489-91	0,00 REPRESENTANTE L Administrador XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>	
<u>Nome/CPF</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ CEZAR TEIXEIRA 601.604.629-91	XXXXXXXXXX
LUCAS RADUY GUIMARAES 875.483.489-91	XXXXXXXXXX
EMERSON WALTER DOS SANTOS 162.327.328-55	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 06/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Número: 20185099343	
Evento (s): CISA0 PARCIAL RE-RATIFICACAO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>	
1 - NIRE: 41 9 0063201-5	CNPJ: 79.719.613/0004-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN, 1400, MERCÊS, CURITIBA, PR, 80.710-570, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0074771-8	CNPJ: 79.719.613/0007-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 174, SEMINÁRIO, CURITIBA, PR, 80.440-000, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0141783-5	CNPJ: 79.719.613/0010-24
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 500, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.310-000, BRASIL	

19/016854-4

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0178598-0	CNPJ 79.719.613/0001-33
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: 79.719.613/0012-96
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA ARUANÃ, 884, TAMBORÉ, BARUERI, SP, 06.460-010, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA Ewerton Visco, 290 - ANDAR 20;SALA 2001;EDIF Boulevard Side Empre;, Caminho das Árvores, SALVADOR, BA, 41.820-022, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) VIA URBANA, KM 01, s/n, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA, 43.700-000, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: 79.719.613/0009-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ITAJAI, 570 - GALPÃO A E B, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, 51.200-020, BRASIL	
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: 79.719.613/0011-05
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, 100 - SALA 601-C, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-060, BRASIL	

19/016854-4

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.719.613/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/1986
NOME EMPRESARIAL EDITORA POSITIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMEDEIROS@POSITIVO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3250-3789 / (41) 3250-3775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 10:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**10114735-51**

**Inscrição CNPJ**

**79.719.613/0001-33**

**Início das Atividades**

**01/1987**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDITORA POSITIVO LTDA**  
 Título do Estabelecimento **EDITORA POSITIVO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000**  
**FONE: (41) 3336-3838 - FAX: (41) 3336-5135**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 01/1987**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CPF	162.327.328-55	EMERSON WALTER DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
CNPJ	08.303.499/0001-18	CIR INVESTIMENTOS S/A	SÓCIO
CNPJ	18.000.248/0001-18	SLG INVESTIMENTOS S.A	SÓCIO
CNPJ	17.843.402/0001-50	DARWIN INVESTIMENTOS S.A	SÓCIO
CNPJ	17.836.112/0001-80	POLIDANO INVESTIMENTOS S.A	SÓCIO
CNPJ	08.080.692/0001-37	RMR INVESTIMENTOS S/A	SÓCIO
CNPJ	18.359.148/0001-82	LUPA INVESTIMENTOS S.A	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 02/03/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



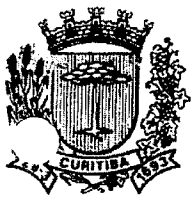
Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 10114735-51**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/01/2019 8:46:57**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.289.920

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-087704/2016, a:

**EDITORA POSITIVO LTDA**

**R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431**

**INSC. IMOB.: 75.4.0032.0574.00-2 0000**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 178.123-6**

**CNPJ: 79.719.613/0001-33**

**Taxação: COM IND SERV**

**Tipo de Instalação : INDÚSTRIA**

→ **Edição de livros**

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Atividades de apoio à educação
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- Comércio varejista de livros
- Consultoria em publicidade
- Consultoria em tecnologia da informação
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

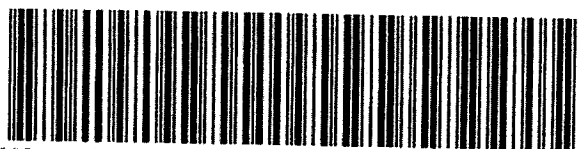
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

KALINKA H R VISCENHESKI

MATRÍCULA: 77057

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



993C.0871.6FBA.4E78-0.916C.54A6.EE80.9BD7-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>EDITORA POSITIVO LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>17 02 178.123-6</b>			CNPJ/CPF <b>79.719.613/0001-33</b>	
ENDEREÇO <b>R. SENADOR ACCIOLY FILHO</b>				NÚMERO <b>431</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	CEP <b>81310-000</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>03/11/1986</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.289.920</b>		DATA EMISSÃO <b>26/10/2016</b>	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>INDÚSTRIA</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS</b>				
N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS				
P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
J.59.2.0-1/00.00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
G.47.6.2-8/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS				
G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS				
M.73.1.9-0/04.00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE				
J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS				
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				
G.46.1.8-4/99.00 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.46.1.4-1/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/02/2019 - 10:45:35

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA POSITIVO LTDA**  
**CNPJ: 79.719.613/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:05:58 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: **F682.14E4.F593.FBBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN: Medida Cautelar de Caução nº 5040907-75.2013.404.7000
--



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019285553-22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.719.613/0001-33**  
Nome: **EDITORA POSITIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** EDITORA POSITIVO LTDA

**CNPJ:** 79.719.613/0001-33

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 178123-6

**ENDEREÇO:** R. SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

<b>Tributos</b>	<b>Exercício(s)</b>
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2013 (Proc: 01-058371/2016), 2014 (Proc: 01-058371/2016), 2015 (Proc: 01-058371/2016), 2017 (Proc: 01-026738/2018) e 2017
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2011 (Proc: 01-082226/2016), 2011 (Proc: 01-094910/2016), 2011 (Proc: 01-097534/2016), 2011, 2012 (Proc: 01-082226/2016), 2012 (Proc: 01-094910/2016), 2012 (Proc: 01-097534/2016), 2012, 2013 (Proc: 01-094910/2016), 2013 (Proc: 01-097534/2016), 2013, 2014 (Proc: 01-094910/2016), 2014 (Proc: 01-097534/2016), 2014, 2015 (Proc: 01-094910/2016), 2015 (Proc: 01-097534/2016), 2015 e 2016 (Proc: 01-097534/2016)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 89898/2019

**EMITIDA EM:** 18/03/2019

**VÁLIDA ATÉ:** 15/07/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** C701.AFE0.82AC.4027-9.8E4C.93CF.CBBA.FF79-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79719613/0001-33

**Razão Social:** EDITORA POSITIVO LTDA

**Endereço:** R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL /  
CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2019 a 10/04/2019

**Certificação Número:** 2019031205134623063870

Informação obtida em 13/03/2019, às 18:44:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA POSITIVO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.719.613/0001-33

Certidão n°: 161674102/2018

Expedição: 06/11/2018, às 11:23:39

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA POSITIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.719.613/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro CIC, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 11 de março de 2011, composto por:

- Livros Didáticos Integrados e *Linkados*, para os segmentos da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II); Ensino Fundamental I (1º ao 9º ano) atendendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Química e Física para o 9º ano), História, Geografia, Língua Inglesa e Arte;
- Fornecimento de material didático para alunos com Necessidades Educativas Especiais (livro ampliado em A3 para Deficiência Visual Parcial e em Braille para Deficiência Visual Total);
- Agendas para alunos e professores;
- Portal de Educação, que permite a inclusão digital voltada ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio da disponibilização de acervo de fotos, ilustrações, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, programa de busca, dicionário on-line, espaço para troca de experiências acadêmicas como debates e fóruns, dentre outros recursos;
- Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Capacitação ao Corpo Docente desta municipalidade por meio de Cursos Didáticos Pedagógicos de Formação Continuada, na quantidade de 168 horas presenciais, bem como suporte pedagógico por meio telefônico, eletrônico e à distância;
- Programa de Avaliação; e
- Sondagem diagnóstica de desempenho, quanto à aprendizagem, domínio de conteúdo e processos, dos alunos do Ensino Fundamental.

Os livros didáticos e agendas são entregues pela empresa acima referida com capa personalizada, contendo símbolos oficiais e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando-se projetos educacionais originalmente concebidos pelo Município, atendendo, integralmente, as características



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo

pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

NÍVEIS	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES
Maternal II-Grupo 3	576	45
Pré I - Grupo 4	555	60
Pré II - Grupo 5	538	62
1º ano	492	70
2º ano	499	40
3º ano	501	45
4º ano	570	45
5º ano	527	45
6º ano	425	36
7º ano	449	36
8º ano	359	36
9º ano	445	36
<b>TOTAL</b>	<b>5.936</b>	<b>592</b>

Declaramos, ainda, que recebemos alunos transferidos de escolas particulares, bem como realizamos transferências de alunos nossos às escolas particulares do Município, sem a ocorrência de defasagem de conteúdo.

Por fim, atestamos que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos, oferecendo formação direta aos professores, avaliações de desempenho dos alunos, sistema de gestão das informações municipais e, ainda, disponibilizando o acesso dos alunos e professores ao conteúdo do Portal de Educação Aprende Brasil.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2015

SANDRA MARIA BONAN RENÓCIO  
Diretora Municipal de Educação

  
EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ  
Prefeito Municipal



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barro Alto - GO, CNPJ/MF nº 02.355.675/0001-89, situada na Rua Maranhão, nº 755, Centro, Barro Alto - GO, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 09/01/2013, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 100 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais - SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábile.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.



Estado de Goiás  
Prefeitura de Barro Alto  
Secretaria Municipal de Educação



Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

Segmento	Níveis	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
Educação Infantil	1 ano	87	16
Educação Infantil	2 anos	56	16
Educação Infantil	3 anos	64	16
Educação Infantil	4 anos	120	8
Educação Infantil	5 anos	148	8
Ensino Fundamental I	1º Ano	146	11
Ensino Fundamental I	2º Ano	142	9
Ensino Fundamental I	3º Ano	219	9
Ensino Fundamental I	4º Ano	216	8
Ensino Fundamental I	5º Ano	207	9
Ensino Fundamental II	6º Ano	118	5
Ensino Fundamental II	7º Ano	124	5
Ensino Fundamental II	8º Ano	100	5
Ensino Fundamental II	9º Ano	75	5

Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Barro Alto, 31 de março de 2016.

  
Joanida Correia Vaz Guimarães  
Secretária Municipal da Educação



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Governador Celso Ramos, inscrito no CNPJ nº 82.892.373/0001-89, com sede na Rua Geral, s/n, Sede, na cidade de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 09/01/2014, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados* para alunos e professores, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na quantidade de 144 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de gestão das informações educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do município, utilizando de indicadores que fazem a avaliação institucional da educação no município;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental - hábil.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

Séries	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
Grupo 1	10	15
Grupo 2	120	15
Grupo 3	250	19





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Grupo 4	270	12
Grupo 5	320	11
1º ano	290	11
2º ano	380	14
3º ano	360	10
4º ano	320	12
5º ano	310	10
6º ano	250	9
7º ano	310	9
8º ano	230	9
9º ano	160	9

Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Governador Celso Ramos, 20 de Maio de 2015.

**Prof. Adilson Costa**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Prof. Adilson Costa  
Secretário de Educação e Cultura  
Portaria nº 547/2013





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

União Participação e Transparência

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 4656-2440/4657-3211 e-mail: [sec.educacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@santaisabel.sp.gov.br)

Paraíso da Grande São Paulo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 56.900.848/0001-21, com sede na Av. Manoel Ferraz de Campo Salles, Centro, na Cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORIA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 26/01/2009, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente e gestores desta municipalidade realizado por profissionais com formação específica na área de atuação, na quantidade de 180 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico; e
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais – SIMEB.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

Séries	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
Grupo 2	290	13
Grupo 3	370	22
Grupo 4	600	37
Grupo 5	670	38
1º ano	768	33
2º ano	730	37
3º ano	850	35
4º ano	820	35
5º ano	820	30
6º ano	80	14
7º ano	80	14
<b>TOTAL</b>	<b>6.078</b>	<b>308</b>



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*União Participação e Transparência*

*Secretaria Municipal de Educação*

Tel. 4656-2440/4657-3211 e-mail: [sec.educacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@santaisabel.sp.gov.br)

Paraíso da Grande São Paulo

Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Santa Isabel/SP, 28 de Julho de 2016.

YONE SIMÕES MOURA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

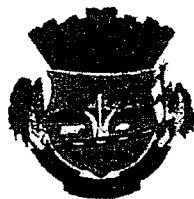
A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, CNPJ 92399112/0001-85/RS, situada na Praça 12 de Maio, nº 763, centro, Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 17/11/14, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 24 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais – SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábile.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

Segmento	Níveis	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
Educação Infantil	1 ano	14	01
Educação Infantil	2 anos	26	02
Educação Infantil	3 anos	49	03
Educação Infantil	4 anos	47	03
Educação Infantil	5 anos	49	03
Ensino Fundamental I	1º Ano	50	05
Ensino Fundamental I	2º Ano	43	04
Ensino Fundamental I	3º Ano	38	04
Ensino Fundamental I	4º Ano	48	04
Ensino Fundamental I	5º Ano	52	04
Ensino Fundamental II	6º Ano	46	09
Ensino Fundamental II	7º Ano	50	09
Ensino Fundamental II	8º Ano	43	09
Ensino Fundamental II	9º Ano	37	09

Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Três Palmeiras, 07 de abril de 2016.

*Elizete F. Andrade*  
Elizete Fátima de Andrade  
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista SP  
www.lencoispaulista.sp.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro CIC, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 04/12/2006, composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *Linkados*, para os segmentos da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (Maternal II, Etapa I e II); Ensino Fundamental I (1º ao 9º ano) atendendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Química e Física para o 9º ano), História, Geografia, Língua Inglesa e Arte;
- Fornecimento para alunos com necessidades especiais (livro ampliado A3 e em braille);
- Agendas para alunos e professores;
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas como debates e fóruns, dentre outros recursos;
- Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Capacitação ao Corpo Docente desta municipalidade por meio de Cursos Didáticos Pedagógicos de Formação Continuada, na quantidade de 380 horas presenciais, bem como suporte pedagógico por meio telefônico, eletrônico e à distância;
- e
- Avaliação de desempenho para os alunos do Ensino Fundamental.

Os livros didáticos e agendas são entregues pela empresa acima referida com capa personalizada, contendo símbolos oficiais e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando-se projetos educacionais originalmente concebidos pelo Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

SÉRIES	QUANTIDADE DE ALUNOS
Maternal II - Grupo 3	700
Pré I - Grupo 4	800
Pré II - Grupo 5	750
1º ano	780
2º ano	870
3º ano	880
4º ano	1000
5º ano	900
6º ano	440
7º ano	390
8º ano	240
9º ano	490
<b>TOTAL</b>	<b>8.240</b>

*Real*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811  
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP  
[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)



Declaramos, ainda, que receberemos alunos transferidos de escolas particulares, bem como realizamos transferências de alunos nossos às escolas particulares do Município, sem a ocorrência de defasagem de conteúdo.

Por fim, atestamos que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos, oferecendo formação direta aos professores, e, ainda, disponibilizando o acesso dos alunos e professores ao conteúdo do Portal de Educação Aprende Brasil.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Lençóis Paulista/SP, 26 de Novembro de 2015

LUCINARA BARBOSA  
Diretora Municipal de Educação

IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 Centro Cívico, Arapoti- Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 01/10/2013, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados* para alunos e professores, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na quantidade de 68 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de gestão das informações educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do município, utilizando de indicadores que fazem a avaliação institucional da educação no município;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental - hábile.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Séries	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
G1	74(anual)	05(anual)
G2	65(anual)	03(anual)
G3	51(semestral)	07(semestral)
G4	134(bimestral)	13(bimestral)
G5	155(bimestral)	15(bimestral)
1º ano	163(bimestral)	14(bimestral)
2º ano	162(bimestral)	15(bimestral)
3º ano	189(bimestral)	15(bimestral)
4º ano	194(bimestral)	14(bimestral)
5º ano	140(bimestral)	17(bimestral)

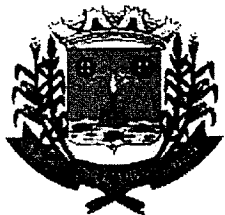
Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Arapoti, 01 de junho de 2015.

Rosi Rogenski Ferreira  
Secretário Municipal da Educação

**Rosi Rogenski Ferreira**  
Sec. Mun. de Educação de Arapoti  
CPF 546.708.969-20  
Decreto 3232/2013



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Piratuba, CNPJ/MF nº 82.815.481/000-58, situada na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, Piratuba, Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 09/01/2009, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 80 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais - SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábile.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática



Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, para as seguintes séries e nas quantidades abaixo:

Segmento	Níveis	Qtd. de Alunos	Qtd. de Professores
Educação Infantil	1 ano	-	-
Educação Infantil	2 anos	-	-
Educação Infantil	3 anos	47	07
Educação Infantil	4 anos	72	09
Educação Infantil	5 anos	72	07
Ensino Fundamental I	1º Ano	70	07
Ensino Fundamental I	2º Ano	70	07
Ensino Fundamental I	3º Ano	61	07
Ensino Fundamental I	4º Ano	73	07
Ensino Fundamental I	5º Ano	84	06
Ensino Fundamental II	6º Ano	77	05
Ensino Fundamental II	7º Ano	66	05
Ensino Fundamental II	8º Ano	83	05
Ensino Fundamental II	9º Ano	75	05

Atestamos, ainda, que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais, respeitando os prazos de entrega, a qualidade do material e dos cursos.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Piratuba, 07 de abril de 2016

Carmen Teresinha Land

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Fone/Fax (49) 3553.0146  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

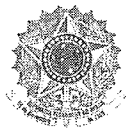


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5258  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BÁVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

**PEDIDOS DE CERTIDÕES**  
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# EDITORA POSITIVO LTDA #

CNPJ.79.719.613/0001-33.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019 .

  
**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 05 FEV 2019

<input type="checkbox"/>	DR. CARLOS AUGUSTO DE LEÃO	Oficial
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO	Escrevente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA	Escrevente
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ANEIDA	Escrevente
<input type="checkbox"/>	VANESSA G. A. NUNES	Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO	Escrev. n.º

SELO  
TABELIONATO DE NOTAS  
Autenticação de Cópia  
FPUI0672

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

**LUIZ ALBERTO NAME**  
TITULAR

**VANESSA GLATZEL NAME**  
SUBSTITUTA

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **\*\* NADA CONSTA \*\***, nos últimos **\*\* 5 (CINCO) ANOS \*\***, até o dia 26/01/2019, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

**EDITORA POSITIVO LTDA**

(79.719.613/0001-33)

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e oito (28) dia(s) de janeiro (1) do ano de 2019.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

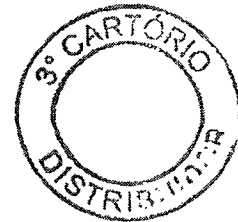
Selo: JJVrq . ux98H . cWtsb Controle: UvwpH . IopNv

Confira a validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Geovane Rissato Da Trindade às 16:32:21



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 05 FEV 2019

DR. R. ARDO AUGUSTO DE LEAO	Oficial
BRUNO L. CAVALCANTE DE LEAO	Escrivente
KEITZ FERNANDA DELAROSA	Escrivente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA	Escrivente
VANESSA G. A. HUNES	Escrivente
VINICIUS DE CASTILHO	Escriv. nte

LUIZ ALBERTO NAME  
TITULAR

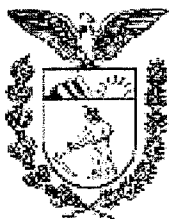
Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

13.º TABELIONATO DE NOTAS  
CURITIBA - PR

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FPU10669



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

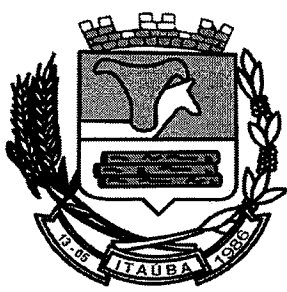
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 21 de Janeiro de 2019

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

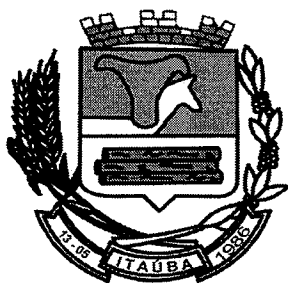
1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por **Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos Resultados Educacionais para o Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT**, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

1.2 Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.

1.3. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão prestados pela **CONTRATADA** em regime de prestação de serviços sem vínculo de natureza empregatício.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

2.2. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e à escola indicada pela CONTRATANTE, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais.

2.3. A CONTRATADA assessorará a escola quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor global estipulado pelas partes para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso).

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos livros didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	ANO ESCOLAR / IDADE	QUANT. DE ALUNOS	Nº DE VOLUMES DE LIVROS POR ANO	VALOR UNITÁRIO POR LIVRO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						

2.3. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até \_\_\_\_\_ parcelas, sendo o valor de cada bimestre dividido em \_\_\_\_\_ parcelas, que serão pagas em conta corrente indicada pela CONTRATADA observando o prazo de até \_\_\_\_\_ dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativo a cada bimestre.

2.4. Os pagamentos serão efetuados após a realização da entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

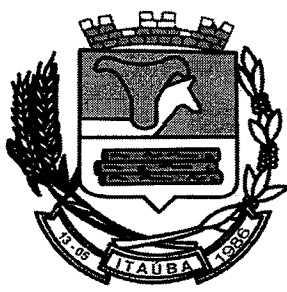
2.5. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na unidade escolar indicada pela CONTRATANTE, em dia de expediente, no prazo máximo de até \_\_\_\_ dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, devidamente assinados.

3.2. Ao receber os livros didáticos integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de \_\_\_\_ dias úteis e disponibilizando uma via original à CONTRATADA.

3.3. Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo acima definido, os livros didáticos serão considerados recebidos.

3.4. Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até \_\_\_\_ dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A atestação de conformidade da entrega dos materiais caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

3.6. Todas as despesas de transporte, seguro, taxas, pedágios e entrega dos materiais didáticos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, nas seguintes Rubricas:

#### **RECURSO:**

**Código:**

**Órgão:**

**Unidade:**

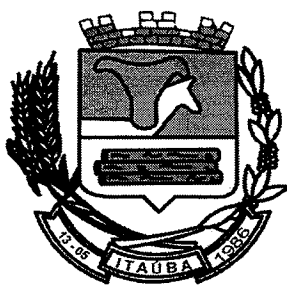
**Projeto/Atividade:**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**Elemento de Despesa:**

**Valor de Empenho:**

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais e serviços adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) – Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) – Fornecer os materiais e serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) – Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local indicado pela da Prefeitura Municipal de Itaúba, sem ônus para o Município.
- d) – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços adquiridos pela CONTRATANTE.
- f) – Substituir os materiais adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido;
- g) – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- h) – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega dos materiais e execução dos serviços;
- j) – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- k) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- l) – Apresentar relatório que resulte do acompanhamento efetuado pela CONTRATADA, com resultados e análises da situação educacional do CONTRANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da nota de empenho e autorização de fornecimento dos materiais e serviços a serem fornecidos e ainda:

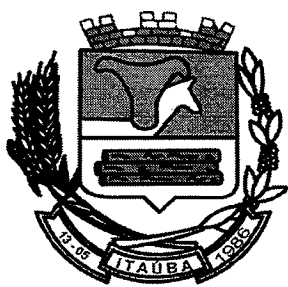
- a) – Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) – Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste contrato.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

- c) – Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) – Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais e serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) – Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) – Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos materiais e serviços fora das especificações deste contrato.
- g) – Responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulários próprios disponibilizados pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais, pedagógicos e financeiros do Município, para viabilizar a atualização das informações educacionais, bem como para o correto diagnóstico dos processos de gestão, ensino e aprendizagem.

## **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

9.1. Os valores constantes deste contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

9.2. A periodicidade de reajuste do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até \_\_\_\_ dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a \_\_\_\_ dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos materiais e serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

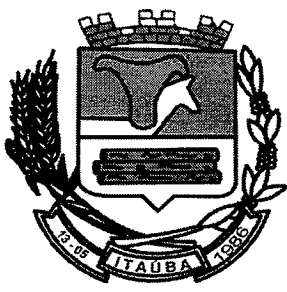
- a) Advertência por escrito;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.8. Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

10.9. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida anteriormente, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

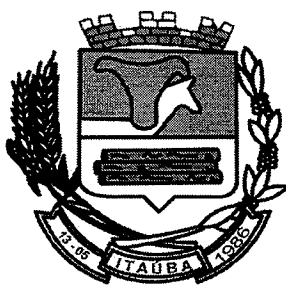
11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) – no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos materiais e serviços.
- b) – inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação.
- c) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos.
- d) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos.
- e) – a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos materiais e serviços no prazo estipulado;
- f) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas.
- g) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato.
- h) – por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.
- i) – Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

11.3. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega dos materiais e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

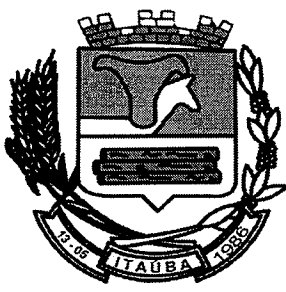
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO E FUNDAMENTO LEGAL**

13.1. O presente contrato é decorrente do Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

13.2. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

15.2. Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando os eixos e/ou áreas do conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

15.3. O Serviço de Assessoria disponibilizado aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimento Pedagógicos, bem como cursos de metodologia nos eixos e/ou áreas do conhecimento e em informática educativa, conforme tabela abaixo:

<b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO</b>

15.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

15.5. De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, logins e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES**

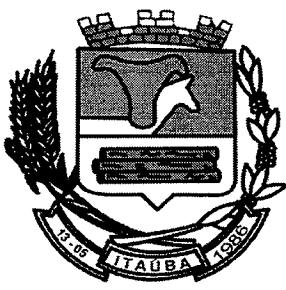
16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de \_\_/\_\_, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de \_\_\_\_ testemunhas.

Itaúba/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

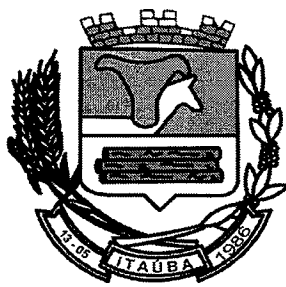
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:****TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF Nº\_\_\_\_\_  
CPF Nº

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Itaúba/MT. 20 de Março de 2019.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação.

**Para:** Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33 para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019.

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do pedido do Secretário Municipal de Educação, tendo como justificativa que a empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial, em Curitiba/PR, é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

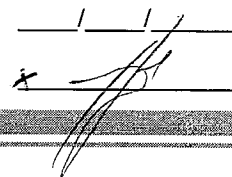
Diante de todo o exposto e da impossibilidade de competição de outras empresas em nossa região para fornecimento dos materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solicito autorização para CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, uma vez que a citada empresa é a única que detém a exclusividade no fornecimento dos produtos ora solicitados.

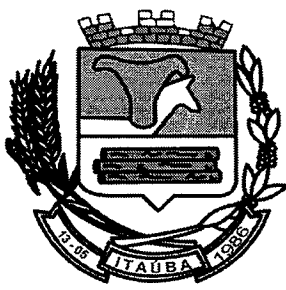
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT. 20 de Março de 2019

AO  
SR. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT.

REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (20/03/2019), que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33 para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição produtos e serviços do objeto ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

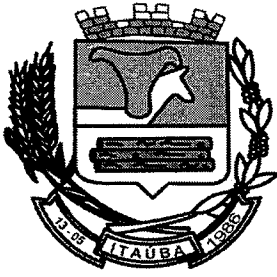
Atenciosamente.

  
VALCIR DONATO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

20/03/19





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 023/2019**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Departamento de Contabilidade

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

**OBJETO:** “Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos que Compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para Serem Distribuídos aos Alunos e Professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do Município de Itaúba/MT, no Ano Letivo de 2019”.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos produtos e serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 21 de Março de 2019.

  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

Recebido em 21/03/19

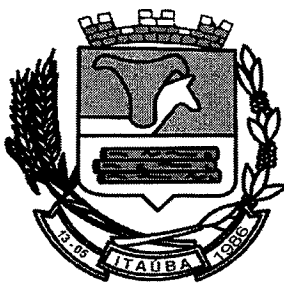
  
LUIZ ADRIANO DA SILVA  
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**PARECER - CONTÁBIL**

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

**OBJETO:** "Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos que Compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para Serem Distribuídos aos Alunos e Professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do Município de Itaúba/MT, no Ano Letivo de 2019".

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 023/2019 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (  ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
(  ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA

**Código:** 141

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

**Projeto/Atividade:** 2024 – Manutenção e Encargos com a Educação

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

É o Parecer.

Itaúba-MT, 21 de Março de 2019.

**LUIZ ADRIANO DA SILVA**

Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 21/03/19

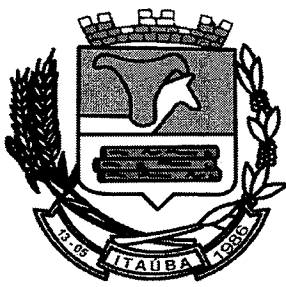
**SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

**DESPACHO**

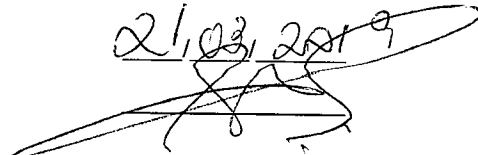
Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Assessoria Jurídica, na pessoa do ilustre advogado Dr. Héber Amilcar de Sá Stabile, os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT. 21 de Março de 2019

  
**SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

21/03/2019

  
Héber Amilcar de Sá Stabile  
OAB/MT 3.283-B  
Assessor Jurídico

## **PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

**Assunto:** Análise de Processo – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Por determinação do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, Valcir Donato, os autos referentes ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 001/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019”, através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de justificativa;
- Parecer Técnico Pedagógico / Rede Municipal de Itaúba/MT;
- Cópia da Ata de Reunião para Aprovação do Conselho Municipal de Educação;
- Cópia da Ata de Reunião para Aprovação do Corpo Docente e Equipe de Gestão do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller;
- Proposta de Comercial da Editora Positivo;
- Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Descritivo do Livro Didático Integrado, Descritivo do SIMEB – Sistema de Monitoramento

**STÁBILE, TAVARES**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Educacional do Brasil, Descritivo do Assessoramento Pedagógico, Descritivo do Aprende Brasil On – Plataforma Virtual de Aprendizagem, Descritivo do hábile – Sistema de Avaliação Positivo, Descritivo do LETRIX;

- Pareceres Jurídicos e Técnicos-Pedagógicos;
- Justificativa de Preços;
- Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira;
- Carta de Exclusividade de Fornecimento;
- Documentos de Comprovação de Notória Especialização no Ramo Educacional;
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Inexigibilidade de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de inexigibilidade de licitação;
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
- Parecer Contábil do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de inexigibilidade de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

**DA ANÁLISE JURÍDICA**

**STÁBILE, TAVARES**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Ao se interpretar a Lei nº 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram estabelecidos no sentido de que a interpretação das normas devem ser feitas diante dos fatos concretos.

Nesta esteira de pensamentos, há que se constatar a urgência da questão que se consubstancia na “necessidade” e o no “!interesse público”, onde encontramos aí o fundamento da excepcionalidade.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou a aquisição de um produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Extrai-se do inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, o seguinte teor:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais

**STÁBILE, TAVARES**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

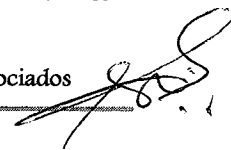
Portanto, a contratação em questão se amolda perfeitamente à hipótese prevista no “caput” do art. 25 e nos incisos I e II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, posto que, a empresa Editora Positivo Ltda, consoante documentação inserta nos autos, é a única credenciada para o fornecimento do material que se deseja adquirir e que detêm a exclusividade para o fornecimento do sistema pedagógico de Ensino “APRENDE BRASIL”, em todo o território nacional.

Ademais, no caso em tela, o pedido inicial foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o órgão educacional apresentado a competente justificativa, forjada esta, além da capacidade da empresa em questão, mas, sobretudo em parecer Técnico Pedagógico expedido pela Assessoria Técnica da Rede Municipal de Educação, Manifestação do conselho Municipal de Educação e homologada pelo corpo docente das escolas municipais, que avaliaram o referido sistema de ensino e manifestaram favoravelmente à sua implantação, como se denota da documentação inclusa.

**DO DIREITO.**

O art.37, da Carta da República, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações a serem realizadas pelo Poder Público. Todavia, o próprio dispositivo legal, reconhece a existência de exceções às regras de regência, tanto é assim que consigna ressalvas em casos específicos e previstos na própria legislação, ou seja, estabelece parâmetros legais para as contratações feitas pela Administração Públicas, nos casos em que se pode optar pela inexigibilidade de licitação ou pela sua dispensa.

Desta forma, o legislador constituinte reconheceu a possibilidade de existirem situações em que o processo licitatório poderá ser feito através de compra direta, mediante autorização da Administração Pública, com escoras no poder discricionário que detém o ente público e através de contratações diretas, vale repetir, sem que desencadeie um processo natural de licitação.



**STÁBILE, TAVARES**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Saliento, entretanto, que nem sempre a processo licitatório é viável, podendo, com fundamento na legislação de regência de se optar pelo procedimento de inexigibilidade de licitação ou mesmo pela sua dispensa.

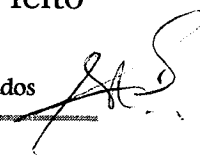
Consoante acima já manifestado, em análise profícua da documentação inserta nestes autos, verifico que o corpo docente das escolas da rede pública municipal e corpo técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, enfatizaram e deixaram claro e cristalino o desejo de firmar compromisso com os produtos ofertados pela empresa Editora Positivo Ltda, notadamente pelo Sistema de Ensino “Aprende Brasil”, uma vez que tal sistema se apresenta de forma vantajosa e com afinidade ímpar com as proposições didática-pedagógicas que se querem implantar na rede municipal de ensino de Itaúba-MT.

Verifico, através do Parecer Técnico-Pedagógico que o aludido sistema de ensino, converge diretamente para os princípios e conceitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – 9.394/96, além dos documentos consubstanciados nas Diretrizes Curriculares Nacionais; pelos Referenciais Curriculares Nacionais, para a educação infantil.

O município de Itaúba ascendeu a uma educação de qualidade nos últimos anos, notadamente, nos anos de 2017 e 2018, conforme reconhecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, merecendo elogios e lugar destaque ímpar (1º lugar), entre os 141 municípios de Mato Grosso, portanto, a melhoria desta qualidade é ponto nevrálgico e fundamental da atual Administração Pública, logo, a perseguição emblemática de uma qualidade ensino cada vez melhor, sobretudo, através de um sistema de ensino reconhecidamente como de excelência deve ser buscada a todo tempo.

Ressalto que o Parecer Técnico-Pedagógico explanou de forma indubitosa e fundamentada a escolha do fornecedor e que os valores propostos estão em perfeita sintonia com os preços praticados no mercado em situações análogas, razão pela qual, entendo *data vênia*, foram atendidos todos os requisitos legais para que seja desencadeado um processo de inexigibilidade de licitação.

Obviamente, se deva, inobstante este singelo parecer, que a Administração Pública, se incline em uma análise mais profunda, sobretudo tomando-se em consideração a legalidade da inexigibilidade de feito



**STÁBILE, TAVARES**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para a futura contratação.

De igual forma, se por ventura a Administração Pública opine pelo processo de inexigibilidade de licitação, mister se faz a formalização do correspondente instrumento contratual, não só com relação ao valor contratual, mas, sobretudo, para que se atenda aos demais princípios administrativos e legais, bem como, para que se possa exercer a devida fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas e condições contratuais.

Registro ainda que, se faz necessário, previamente à aquisição dos produtos a serem ofertados pelo fornecedor que seja indicada a correta e legal fonte de recursos orçamentários e financeiros, nos exatos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

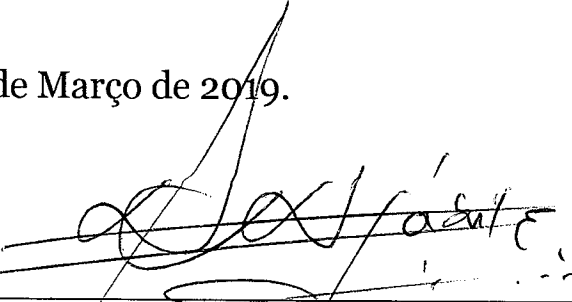
Ante o exposto, tenho comigo, que há possibilidade de aquisição direta do sistema de ensino, objeto do procedimento administrativo em análise, por inexigibilidade de licitação, desde que sejam observadas as demais disposições legais que tratam da matéria.

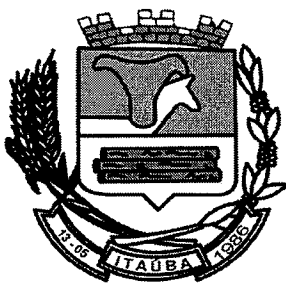
Nesta órbita, consigno ainda que, esta manifestação não possui qualquer efeito vinculante e teve por assinalho, exclusivamente, os elementos que constam, até o presente, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**É O NOSSO PARECER.**

**SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR**

Itaúba/MT, 22 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉBER AMILCAR DE SÁ STABILE**  
**OAB/MT 3.283-B**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Gabinete do Prefeito

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**REMESSA**

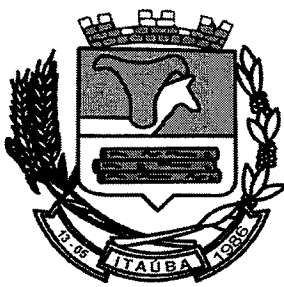
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor VALCIR DONATO, prefeito Municipal. Do que eu, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.

  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**RECEBIDO EM:**

25/03/19





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Héber Amilcar de Sá Stabile, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

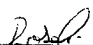
**PUBLIQUE-SE**

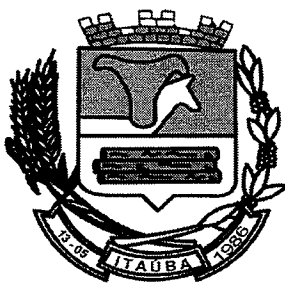
Itaúba/MT, 25 de Março de 2019.

  
**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL EM**

DATA: 25 / 03 / 2019

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.


Itaúba/MT, 25 de Março de 2019.

  
**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

**PUBLICADO NO MURAL EM**

DATA: 25 / 03 / 2019

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

2019 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico; **leia - se:** dia 05 de abril de 2019 às 13h 00min (horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Campinópolis, 25/03/2019.

**Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

##### AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia 10/04/2019, às 13h00min (horário de Brasília) a Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviço de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Adequação do Cemitério de Campinópolis e reforma da Escola Municipal Carinho e Ternura. Ambos os serviços conforme especificações contidas no projeto básico Edital completo no site ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis-MT, 25 de março de 2019.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA CPL  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para celebração de contrato para prestação de serviços de entrega de encomendas. DO OBJETO: Dispensa de Licitação para celebração de contrato para prestação de serviços de entrega de encomendas e documentos - via Correios, do tipo carta comercial, sedex, impresso especial, correio internacional, serviços telemáticos - SPE, remessa local com comprovação de entrega, carta/cartão/envelope resposta comercial, aquisição de produtos e malote. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro. DO CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0016-90, com sede na Praça da República, nº 101, centro, Cuiabá - Mato Grosso. DA JUSTIFICATIVA: Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.000.20009.3390390000.01000000 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Campo Novo do Parecis, 25 de março de 2019.

**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da Comissão de Licitação.  
Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.  
**Rafael Machado.** Prefeito Municipal

##### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 007/2019

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de março 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: a partir do dia 10 de abril 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de abril 2019, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de abril 2019, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de março de 2019.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

ABERTURA: 09 de abril de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de abril às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e as unidades escolares da rede municipal de ensino. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de março de 2019.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

##### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à ELCI GAMPERT AULER, CPF Nº 363.008.021-91, modalidade DISPENSA Nº 010/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALOCAR O PROGRAMA MELHOR EM CASA, CONFORME LEI Nº 2430 DE 18 DE MARÇO DE 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 25 de Março de 2019.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**  
Presidente Suplente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeitura Municipal torna público aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, para reconstrução asfáltica de vias urbanas e sagrou - se vencedora a empresa: SAJU CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 07.485.875/0001-70.

Cocalinho, 25 de Março de 2019. DALVA MARIA DE LIMA PERES - Prefeitura Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2019 referente à "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som (com motorista e combustível), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", a seguinte Empresa: 1) A. M DE SOUZA PROMOÇÕES EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.221/0001-07, localizada na Avenida Macapá, nº 575-N, Bairro Setor Industrial, no município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000; vencedora do item 001 a 017 dos lotes 001 e 002, com valor global de R\$ 313.944,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Ipiranga do Norte - MT, 25 de Março de 2019. ANE KELLY RIBEIRO PITTERI - Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Itaúba/MT, 25 de Março de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 008/2019  
Pregão nº 008/2019

Processo: Pregão n. 008/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2019; Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento para o Incentivo da Agricultura do Café para atender o Contrato de Repasse nº 853525/2017 - Operação nº 1047296-00, Celebrado entre a União Federal, por Intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Juara/MT;** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juara; CNPJ nº 15.072.663/0001-99; Detentor da Ata: **VANDA ARANTES MOTA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.189.771/0001-02, com sede à Rua Baurú, nº 740 - Centro - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Vanda Arantes da Mota, portadora do RG nº 472156-0 SSP/MT e CPF nº. 346.614.501-59; Vigência de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 25/02/2019. Preços registrados:

Item	Cod.	Especificações	Quant.	Unidade	Valor Total	Marca
03	107308	Plaina Niveladora Traseira Arrasto c/ Pneus, Largura de Corte mínima 4000mm. Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo que durante a vigência da garantia todos os reparos e manutenções oriundas de defeitos no equipamento serão sem ônus para a contratante e serão realizadas in loco.	01	Unidade	25.800,00	BALDAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EM, EFETUADO PELA EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que em sessão, após análise da equipe de licitação, a respeito da solicitação efetuada pela empresa **Científica Médica Hospitalar Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.847.873/0001-10, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018, PROCESSO N.º 024/2018, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Os membros da equipe fizeram suas considerações opinando por seguir as recomendações da Assessoria Jurídica, que relatou em seu parecer "... em rápida pesquisa na rede mundial de computadores, localizou-se o produto (05 laudas em anexo), ainda, localizou-se a existência de outros fabricantes, sendo: - Meizier UCB; - Octapharma; - CSL Behring; entre outros. Logo, a menos que o produto tenha sua fabricação ou registro suspensos, impossível é o acolhimento do pleito". O parecer da Assessoria Jurídica menciona ainda, que deve ser aplicada multa no caso de não entrega do produto. A equipe decidiu, portanto, manter os preços acordados na sessão ocorrida aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), mantendo obediência ao Edital, onde são determinadas a regras da licitação com referência na Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e observando também a supremacia do ente público em relação aos particulares, devendo permanecer o resultado alcançado na sessão, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 059/2018. A Ata da Sessão completa está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro, Marcelândia/MT

Marcelândia/MT, em 22 de março de 2019.

**Raphaella Espindola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **05 de Abril de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de março de 2019

**RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de março de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA QUADRA DE AREIA NO LAGO II CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, aonde sagrou-se vencedor o Licitante J M S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91, com valor total de R\$ 295.371,16. Matupá - MT, 25 de março de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe da Pregoeira comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 27 de março de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C E CM-30 A SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS E OPERAÇÕES DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" fica SUSPENSA até segundo aviso, para análise de impugnação do Edital. Matupá - MT, 25 de março de 2019. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 015/2019, TIPO: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tachão e Cola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/04/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 - Nº 1582  
Divulgação terça-feira, 26 de março de 2019

- Pagina 83  
Publicação quarta-feira, 27 de março de 2019

### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para "Contratação de empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Breno Reis e Marco Viola no dia 31/03/2019 em comemoração ao 19º aniversário do Município de Itanhanga-MT".

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 3º, da Lei Municipal nº 368/2015.

**CONTRATADA:** K R EVENTOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 21.318.275/0001-48 situada na Av. das Acácias, nº 97 W, Bairro Bandeirantes na cidade de Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78.455-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Itanhanga-MT, 25 de março de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme o Termo de Convênio nº 880075/2018 celebrado entre a Superintendência do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Itanhanga-MT".

**VENCEDORES:**

Nome	CPF/CNPJ:
DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	01.840.707/0001-79

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 25 de março de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

**CONTRATADA:** VALDIR ESIDIO DA SILVA 43639445953

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores de grande porte, em ruas, avenidas e espaços públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhanga - MT."

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2019  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

**CONTRATADA:** K R EVENTOS E BRINDES - ME

**OBJETO:** "Contratação de empresa Promotora de Shows Artísticos para realização do show com a Dupla Breno Reis e Marco Viola no dia 31/03/2019 em comemoração ao 19º aniversário do Município de Itanhanga-MT".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2019  
**VIGÊNCIA:** 25/04/2019

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos e professores do Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2019, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Itaúba/MT, 25 de Março de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### ATOS

#### EXTRATO ADITIVO Nº. 006/2017 AO CONTRATO Nº. 032/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO até 01/02/2018. Fica inalterado e em pleno vigor o valor existente no Contrato nº. 032/2014, de 16/10/2014; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 032/2014, de 16/10/2014, celebrado entre as partes acima mencionadas.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO ADITIVO Nº. 007/2018 AO CONTRATO Nº. 032/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO até 01/02/2019. Fica inalterado e em pleno vigor o valor existente no Contrato nº. 032/2014, de 16/10/2014; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 032/2014, de 16/10/2014, celebrado entre as partes acima mencionadas.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO Nº. 032/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.191, de 22/03/2019 e Jornal Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 1.579 de 22/03/2019, ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE ADITIVO 008/2019 AO CONTRATO 032/2019 E PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº. 032/2018, de 16/10/2014; LEIA-SE: EXTRATO DE ADITIVO 008/2019 AO CONTRATO 032/2014 E PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº. 032/2014, de 16/10/2014.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO até 01/08/2019. Fica inalterado e em pleno vigor o valor existente no Contrato nº. 032/2014, de 16/10/2014; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 032/2014, de 16/10/2014, celebrado entre as partes acima mencionadas.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por objeto a "Contratação de instituição financeira oficial (artigo 164, § 3º CF) especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento,